



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Jurez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

DECRETO Nº 6053 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Cleina Rosangila Santos da Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Monitoramento Técnico às Escolas/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67223

DECRETO Nº 6054 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SUBTENENTE PM Quecia Lana Coutinho de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6051 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0409/2024 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Emanuel Lima Cordeiro** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67221

DECRETO Nº 6052 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0409/2024 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Nomear **Mayara Patricia de Souza Freitas**, ocupante do cargo de Professor Especialista Dex, Matrícula nº 0994209-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67222

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67224

DECRETO Nº 6055 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **SUBTENENTE BM Lucivan Martins de Pinho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Projetos Comunitários/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67225

DECRETO Nº 6056 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1177/2024-GAB/SEGOV**,

R E S O L V E :

Exonerar **Antônio de Souza Castelo** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Augusto dos Anjos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67227

DECRETO Nº 6057 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1177/2024-GAB/**

SEGOV,

R E S O L V E :

Nomear **Brena Elane Rodrigues Mesquita Galliot**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0993746-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Augusto dos Anjos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67229

DECRETO Nº 6058 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Vivien Patricia de Almeida Assis**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0049298-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Mário Quirino da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67230

DECRETO Nº 6059 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Caroline da Silva Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Centro de Expressões Artísticas e Culturais/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67231

DECRETO Nº 6060 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Andréia Karoline Alberto de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Formação e Qualificação Profissional/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67232

DECRETO Nº 6061 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Ezenilda Santos Amaral Nascimento** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/ Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67234

DECRETO Nº 6062 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Auriane de Jesus Rodrigues Maciel Barbosa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67235

DECRETO Nº 6063 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Auriane de Jesus Rodrigues Maciel Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67236

DECRETO Nº 6064 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 152.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						152.000
03.122. 0029. 1009 - AQUISIÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						152.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	152.000

Protocolo 67237

DECRETO Nº 6065 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.295.652,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.295.652,00 (quarenta milhões e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						45.652
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						45.652
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.652
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						40.000.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						40.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.000.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						200.000
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						200.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						50.000
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						50.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0425 - Rodolfo Vale	50.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						45.652
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						45.652
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.652
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						40.000.000
06.122. 0019. 2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						40.000.000

	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.000.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						50.000
14.422. 0015. 2256 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0135 - Rodolfo Vale	50.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						200.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						200.000
	0	501	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000

Protocolo 67238

DECRETO Nº 6066 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Rony Stayne dos Santos Uchôa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67241

DECRETO Nº 6067 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta o § 5º, dos arts. 22 e 23, da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que instituiu o Fundo de Assistência Social e apresenta outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nos arts. 22 e 23, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0869.2653.0006/2024-GAB APOIO/SEAS**,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DA ADMINISTRAÇÃO DO FEAS

Art. 1º O Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/AP), criado pela Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, dotado de autonomia administrativa e financeira, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o custeio e o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos previstos no orçamento da Política de Assistência Social devem ser alocados e executados no FEAS, com a finalidade de operacionalizar conforme estabelece a Norma Operacional Básica do

Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá e Plano Estadual de Assistência Social (PEAS/AP).

Art. 2º Cabe ao órgão gestor Estadual responsável pela Política de Assistência Social, precipuamente, gerir o FEAS/AP sob orientação e acompanhamento do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP), e em especial:

I - administrar os recursos do FEAS/AP, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo CEAS/AP;

II - efetuar os pagamentos, os recebimentos e as transferências dos recursos, por meio da emissão de empenhos, de guias de recolhimento, de ordens de pagamento ou outros meios admitidos;

III - acompanhar, controlar e manter registro sobre a execução das ações relativas às unidades orçamentárias e fornecer subsídios para a elaboração do relatório de gestão;

IV - estimular a efetivação das receitas previstas no art. 22, da Lei nº 0256/1995; e

V - realizar as ações com vistas ao recebimento de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) pelo FEAS/AP.

Art. 3º O órgão gestor Estadual elaborará, anualmente, Plano de Aplicação para os recursos orçamentários do FEAS/AP, o qual será submetido ao CEAS/AP.

Art. 4º As contas e a execução financeira e orçamentária do FEAS/AP serão submetidas à apreciação do CEAS/AP trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica.

Parágrafo único. O CEAS/AP, quando entender adequado, poderá solicitar apresentação de contas fora do período do caput deste artigo, inclusive abordando ação ou operação específica.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

Art. 5º Constituem recursos financeiros do FEAS/AP:

I - dotação específica para o fundo, no mínimo de 10% (dez pontos percentuais), consignada no orçamento estadual para a Assistência Social, verbas adicionais que

a Lei estabelecer no curso de cada exercício, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995;

II - os consignados a seu favor na Lei Orçamentária Anual;

III - as dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais que lhe sejam destinados;

IV - saldos de exercícios anteriores;

V - transferências de rubricas orçamentárias da administração pública direta, autárquica e fundacional destinadas a ações de assistência social;

VI - doações e legados de entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não - governamentais;

VII - auxílios, subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas nacionais e internacionais;

VIII - transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

IX - receitas de aplicações financeiras de recursos do FEAS/AP, realizadas na forma da lei;

X - transferências de outros fundos; e

XI - oriundos de outras fontes que lhe venham a ser concedidos.

Art. 6º Os recursos que compõem o FEAS/AP serão movimentados por meio de conta vinculada especial sob a denominação "Fundo Estadual de Assistência Social".

Art. 7º Os recursos financeiros do FEAS/AP serão destinados ao financiamento ou ao cofinanciamento:

I - de programas e projetos de assistência social desenvolvidos pelo órgão gestor Estadual ou por entes ou órgãos conveniados;

II - de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS/AP, para execução de serviços, programas e projetos específicos na área da assistência social;

III - de serviços, de programas e de projetos da gestão do SUAS/AP, previstos nos Planos Municipais de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

IV - de aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais;

V - de construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

VI - aprimoramento dos instrumentos de gestão,

monitoramento, avaliação, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VII - dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I, do art. 13 e no inciso I, do art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Lei nº 2.649, de 2 de abril de 2022.

VIII - do atendimento, em conjunto com os Municípios, de ações de assistência social em situação de emergência ou de calamidade pública;

IX - atender das despesas de operacionalização que visem implementar ações de assistência social.

X - da gestão estadual da Política de Assistência Social;

XI - da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; e

XII - de pactos estaduais relativos aos objetivos da assistência social e suas seguranças afiançadas.

§ 1º Os recursos de que trata o caput também poderão ser utilizados pelos municípios:

I - para pagamento de profissionais que integrem equipes de referência; e

II - para capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução de serviços, programas e projetos de assistência social.

§ 2º A aplicação dos recursos do FEAS/AP depende de prévia aprovação pelo CEAS/AP, de que trata a Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e observará as diretrizes do PEAS/AP e os critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social (CIB/AP).

Art. 8º O órgão gestor Estadual fará anualmente a previsão de receitas e a estimativa de despesas para o exercício seguinte, com observância aos prazos legais para a apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III DO REPASSE FUNDO A FUNDO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º Ficam unificados os seguintes Blocos de Financiamento:

I - Bloco da Proteção Social Básica;

II - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

III - Bloco da Gestão do SUAS; e

IV - Bloco dos Benefícios Eventuais.

Art. 10. Os recursos do FEAS/AP serão transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) de forma automática, assim entendida a transferência direta, sem a necessidade de celebração de instrumento de convênio ou congêneres e serão de forma:

I - regular, na modalidade fundo a fundo, quando destinados a cofinanciar o aprimoramento da gestão, benefícios e serviços socioassistenciais de caráter continuado; e

II - especial, na modalidade fundo a fundo, quando destinados a atender programas, projetos e ações assistenciais específicas.

§ 1º As transferências regulares de recursos do FEAS/AP de que trata o caput deste artigo serão feitas mediante o preenchimento das seguintes condições pelo Município:

I - atender aos requisitos do art. 12 deste Decreto;

II - firmar plano de aplicação, anuindo ao modelo de plano de trabalho instituído por Ato do órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social; e

III - não incorrer nas causas de suspensão dos repasses, de que tratam os arts. 19 e 20 deste Decreto.

§ 2º As transferências regular e especiais de recursos do FEAS/AP serão regulamentadas por Ato do órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social.

§ 3º Os recursos de que trata este artigo poderão ser utilizados pelos Municípios com despesas de custeio, investimento e obras, observando as normativas estaduais, e de acordo com o estabelecido em plano de aplicação disponibilizado pelo Estado, preenchido pelo Gestor Municipal e aprovado pelo CMAS.

Art. 11. Os recursos das transferências regulares referidas neste Decreto serão repassados aos FMAS, que poderá ser aplicado indistintamente ao financiamento dos serviços socioassistenciais tipificados de todos os níveis de proteção social, dos benefícios eventuais e para o aprimoramento da gestão municipal.

§ 1º Os procedimentos para as transferências de que trata o caput deste artigo serão regulamentados por Ato do órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social.

§ 2º A cada exercício, poderão ocorrer repasses financeiros, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

§ 3º O repasse financeiro será realizado em conformidade com o cronograma financeiro pactuado na CIB/AP, por meio de Portaria emitida pelo órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social, aos Municípios habilitados ao cofinanciamento.

Art. 12. Os Municípios, para receberem os recursos do FEAS/AP, deverão possuir:

I - Plano Municipal de Assistência Social instituído, aprovado pelo CMAS e vigente;

II - CMAS criado por lei e com composição paritária entre governo e sociedade civil;

III - FMAS criado por lei, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio e constituído como unidade orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV - Alocação de recursos próprios no FMAS.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 13. Será requisito para a validação anual das informações relativas às aplicações e às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento estadual, o preenchimento e envio, a cada exercício, do Plano de Aplicação, o qual será disponibilizado pelo órgão gestor Estadual.

§ 1º As informações contidas no Plano de Aplicação deverão estar em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social dos respectivos Municípios, conforme previsão legal, e deverão ser aprovadas e validadas pelo respectivo CMAS.

§ 2º A abertura e o lançamento das informações no Plano de Aplicação serão regrados por meio de Ato do órgão gestor Estadual.

Art. 14. Os recursos transferidos fundo a fundo deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Plano de Aplicação e segundo as prioridades estabelecidas nos Planos Municipais de Assistência Social, aprovados pelos CMAS.

Parágrafo único. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados deverão ser aplicados em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública e os rendimentos informados na prestação de contas.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. O instrumento de prestação de contas referente ao cofinanciamento estadual, denominado Demonstrativo Sintético Financeiro e Relatório de Execução Físico Financeira, cujos dados deverão ser preenchidos pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses.

§ 1º O preenchimento das informações, pelos gestores municipais, de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término de cada exercício.

§ 2º O CMAS deverá se manifestar, no prazo de até 30

(trinta) dias, contados da data de notificação do prazo para o preenchimento das informações pelo gestor, acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços socioassistenciais e demais ações constantes no Plano de Aplicação.

§ 3º Compete ao órgão gestor estadual da Política de Assistência Social a análise e a homologação das contas avaliadas pelos CMAS.

Art. 16. As informações da prestação de contas presumem-se verdadeiras e são de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução das ações, dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios socioassistenciais, e à disposição do órgão gestor Estadual e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, a contar da data estabelecida para entrega da prestação de contas.

Parágrafo único. Sempre que houver indícios de que as informações são inverídicas ou mesmo insuficientes e inconsistentes, o órgão gestor Estadual poderá requisitar os esclarecimentos que entender necessários para apurar os fatos e aplicar as sanções cabíveis, quando for o caso.

Art. 17. Comprovada a omissão, no dever de prestar contas ou outra irregularidade, o órgão gestor da Política de Assistência Social determinará a abertura de Tomada de Contas Especial, conforme Legislação Específica.

CAPÍTULO VI DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS

Art. 18. O saldo dos recursos financeiros transferidos pelo FEAS/AP ao FMAS destinados ao cofinanciamento das ofertas socioassistenciais, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, sem a necessidade de alteração do plano de aplicação, para as mesmas finalidades que originaram a transferência, desde que:

I - o órgão gestor do FMAS tenha assegurado à população, durante o exercício de que trata o caput deste artigo, os serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social cofinanciados, de que trata o art. 11 deste Decreto, sem descontinuidade; e

II - a proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior seja apresentada e aprovada pelo CMAS.

Parágrafo único. Após o fim da vigência dos programas e dos projetos, o recurso existente em conta deverá ser devolvido ao FEAS/AP, salvo disposição específica.

CAPÍTULO VII DA SUSPENSÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 19. Constituem casos de suspensão da transferência

de recursos:

I - omissão no dever de prestar contas, constatada pela falta de encaminhamento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro ou de sua não aprovação pelo CMAS, na forma estabelecida pelo órgão gestor Estadual; e

II - utilização dos recursos em finalidade diversa à determinada nas diretrizes estabelecidas no Plano de Aplicação.

§ 1º Em caso de suspensão das transferências dos recursos, o gestor do FEAS/AP notificará o Município da suspensão.

§ 2º Os municípios terão 30 (trinta) dias, após a notificação da suspensão, para regularizar a situação ensejadora da suspensão, com a recomposição do FMAS no caso do inciso II do caput deste artigo.

Art. 20. A inobservância das obrigações e a execução em desconformidade ao estabelecido pelo órgão gestor estadual, bem como a aplicação em objeto diverso ao Plano de Aplicação, outra política ou fora da finalidade, acarretará a devolução, pelo município, dos valores transferidos e atualizados monetariamente.

CAPÍTULO VIII DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os municípios deverão encaminhar, quando solicitado pelo órgão gestor estadual, às informações dos saldos e extratos das contas-correntes dos FMAS, bem como dos documentos relativos à execução dos recursos estaduais transferidos.

Parágrafo único. As informações constantes do caput deste artigo poderão ser publicadas pelo órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social.

Art. 22. O órgão gestor responsável estadual, deverá emitir instruções e orientações necessárias para a execução do cofinanciamento fundo a fundo estabelecendo critérios e condições em consonância com as deliberações do CEAS/AP.

Art. 23. Ficam revogados os seguintes Decretos:

O Decreto nº 1.714, de 28 de maio de 1996;

O Decreto nº 0934, de 20 de março de 2017.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67242

DECRETO Nº 6068 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5051, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.223, de 09 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Clauberto Gonçalves Cunha** para exercer o cargo em comissão de Analista Responsável Técnico Nível VI/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 12 de agosto de 2024.”

Leia-se:

“Nomear **Clauberto Gonçalves Cunha** para exercer o cargo em comissão de Analista Responsável Técnico Nível IV/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 12 de agosto de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67244

DECRETO Nº 6069 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5052, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.223, de 09 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Marciele do Amaral da Silva** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Catálogo de Material e Serviços Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 12 de agosto de 2024.”

Leia-se:

“Nomear **Marciele do Amaral da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Registro de Preço Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 12 de agosto de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67245

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2024
- CGE-PGE**

Dispõe sobre os procedimentos excepcionais a serem adotados no processo de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

A CONTROLADORA- GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e no art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 0089, de 1 de julho de 2016, com a redação da Lei Complementar nº 0104, de 18 de julho de 2017.

CONSIDERANDO, a possibilidade de que a administração pública conforme a previsão no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ao identificar a ocorrência de situações que evidenciam a inobservância do regular processo de execução da despesa pública, possa dispor de um mecanismo de proteção ao direito do credor e não incorra no enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO, que o art. 149 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, determina que a nulidade de contratos administrativos não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 60 a 64 da Lei nº 4.320/64 que determinam a ordem das etapas de realização da despesa pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformizar o procedimento para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual em consonância ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 1.278/2011 que Dispõe sobre a implantação de fiscalização e controle dos pagamentos efetuados no âmbito da Administração Direta ;

CONSIDERANDO, a necessidade de exercer fiscalização quanto à regularidade fiscal e trabalhistas por parte dos fornecedores e prestadores de serviços em consonância ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos das Despesas de Exercícios Anteriores, mediante processo formal de Reconhecimento de Dívida (RD) consignada nos respectivos Órgãos ou Entidade da obrigação, desde que apurado o direito adquirido do interessado no âmbito da administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

§ 1º. Serão objeto de análise pela Controladoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral do Estado, os processos de Reconhecimento de Dívida (RD) com valor igual ou superior ao valor previsto no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21.

§2º O processo com liquidações inferiores ao valor previsto no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 prosseguirá perante o setor encarregado da gestão administrativo-financeira do Órgão ou Entidade que atestará o débito e após análise conclusiva do controle interno do órgão ou entidade seguirá para pagamento.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

Parágrafo Único. Reconhecimento de dívida: é o procedimento administrativo por meio do qual a Administração, excepcionalmente, reconhece a obrigação de pagar despesa executada sem a devida observância das normas legais e regulamentares pertinentes, sempre oriunda de obrigação contratual ou outro instrumento correlato, nos termos do art. 95 da lei n.º 14.133/21.

Art. 3º. Ficam sujeitas a pagamento, em caráter excepcional, mediante processo formal de reconhecimento de dívida, as despesas que incorram exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I. Despesas de Exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, e que não se tenham processado na época própria;

II. Despesas inscritas em restos a pagar com prescrição interrompida; e

III. Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, decorrentes de lei, contrato ou outro instrumento hábil nos termos do art. 95 da lei n.º 14.133/21

Parágrafo Único. Fica vedado o pagamento mediante reconhecimento de despesas de exercícios anteriores nas seguintes hipóteses:

a) Dívidas contraídas com diárias;

b) Suprimento de fundos;

c) Fundo rotativo, instituído pela Lei nº 1.033, de 21 de julho de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006;

d) dívidas contraídas há mais de 5 anos, a contar da celebração do contrato ou atesto de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, excetuadas aquelas que já

são objetos de processo autuado até a data de publicação desta Instrução Normativa;

e) Contratos verbais, nulos de pleno direito sem caráter de excepcionalidade;

f) Despesa autorizada por autoridade incompetente.

Art. 4º. Os processos de Reconhecimento de Dívida serão autuados no órgão ou entidade para qual houve o fornecimento de bens ou prestação de serviço, mediante requerimento do interessado, dirigido ao respectivo ordenador de despesas.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser protocolado contendo os seguintes elementos:

I - O período da prestação dos serviços ou entrega do material, bem como, o valor correspondente.

II - Declaração do particular interessado de que o crédito reclamado objeto do requerimento não se encontra judicializado;

III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - Documentos relativos à habilitação jurídica do interessado, relacionados no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21;

V - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, relacionados no art.68 da Lei Federal nº 14.133/21;

§2º. A declaração de que trata o inciso II do parágrafo 1º deste artigo deverá ser verificada pelo órgão ou entidade responsável pelo pagamento, a quem compete juntar aos autos do processo administrativo certidão ou ateste de que não há ação judicial de cobrança movida pelo interessado relativa ao crédito reclamado.

Art. 5º. Após a autuação, referida no artigo anterior, os processos de Reconhecimento de Dívida que cumprirem os requisitos do Art.1º deverão ser encaminhados à CGE, para análise e emissão de parecer técnico, contendo os seguintes documentos:

I - Autorização do ordenador de despesas para abertura do processo de RD;

II - declaração do setor financeiro do Órgão ou Entidade de que o valor reclamado não foi pago;

III - Declaração de existência de dotação orçamentária para o pagamento da despesa no exercício corrente.

IV - Contrato, ajuste ou acordo relacionado à entrega do bem ou à prestação dos serviços;

V - Autorização de fornecimento ou ordem de serviço que deu origem à dívida;

VI - Nota de empenho, se houver;

VII- Comprovantes de entrega de material ou da prestação efetiva dos serviços, devidamente atestados pela autoridade competente da Administração;

VIII - a ordem de entrega ou de prestação de serviço formulada pela Administração ao fornecedor ou prestador de serviço e, quando ausente, justificativa dos motivos de sua não emissão;

IX -Pesquisa de preços ou laudo de avaliação elaborado por servidor do órgão ou entidade, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de despesa é compatível com o preço de mercado, caso o processo de licitação ou de contratação direta não tenha seguido o rito ordinário;

X - Boletim de medição atestado pelo servidor competente, no caso de obras ou serviços de engenharia;

XI - Cálculo demonstrativo dos valores devidos, caso necessário;

XII - Manifestação do ordenador de despesas quanto à essencialidade do fornecimento ou serviço e quanto à boa-fé do fornecedor ou prestador interessado contendo as circunstâncias da realização de despesa e as justificativas para a não realização de processo licitatório e de contrato formal;

Art. 6º O processo de reconhecimento de dívida deverá vir devidamente instruído com a documentação e parecer conclusivo do órgão ou entidade, conforme disposto no artigo anterior e será encaminhado tempestivamente à Controladoria-Geral do Estado para emissão de Parecer Técnico.

Parágrafo único. A controladoria-Geral do Estado não receberá os processos de reconhecimento de dívida que não contenham os elementos listados nos arts. 4º e 5º desta Instrução Normativa.

Art. 7º. O Parecer Técnico da Controladoria Geral do Estado deverá contemplar os seguintes aspectos, com base nos elementos processuais:

I - Natureza da dívida, se corresponde a despesa regularmente contratada mas sem a emissão da respectiva nota de empenho ou de assunção de obrigação sem a regular observância dos procedimentos ou etapas da despesa;

II - Existência de provas suficientes de que o bem ou serviço foi plenamente executado e atesto por servidor competente;

III - Essencialidade do fornecimento ou serviço e a boa-fé do fornecedor ou prestador interessado;

IV - Quantificação da dívida;

V - Compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, no caso de despesa que não seguiu o rito norma de licitação e de contratação direta;

VI - Disponibilidade de dotação orçamentária suficiente no orçamento do órgão ou entidade para fazer face às despesas;

VII - Alerta ao órgão acerca da necessidade de juntar ao processo de pagamento da despesa reconhecida, as certidões e documentos relacionados nos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/21; e

VIII - Determinação ao órgão ou entidade para a instauração de sindicância administrativa, para apuração de quem deu causa a contratação fora dos parâmetros da Lei de Licitações e Contratos Públicos, procedimento a ser monitorado pela Corregedoria-CGE.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Estado poderá realizar diligência ou inspeção para confirmar a entrega ou prestação do serviço, sempre que a documentação contida no processo for insuficiente para emissão de Parecer Técnico ou necessitar de informação quanto a sua autenticidade.

Art. 8º. O processo de reconhecimento dívida de despesa de exercício anterior, com o Parecer da CGE, será encaminhado para a Procuradoria-Geral do Estado, para fins de emissão de Parecer jurídico.

§1º A Procuradoria-Geral do Estado poderá editar parecer referencial sobre o tema, em que os órgãos e entidades interessadas seguirão as orientações contidas no parecer e atestarão o cumprimento dos requisitos legais nos autos, mediante despacho da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 9º. Caso o parecer opinativo pela possibilidade de pagamento da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado, o processo será encaminhado ao órgão ou entidade de origem para formalização do Termo de Reconhecimento de Dívida com o credor, conforme modelo de Anexo II, para fins de indenização do valor apurado no processo.

Parágrafo único. O órgão ou entidade responsável deverá promover a publicação resumida do Termo de Reconhecimento de Dívida, no prazo máximo estampado no inciso I do art. 94 da lei nº 14.133/21.

Art. 10. Após a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida, o processo seguirá o seu rito normal de pagamento, observando-se as etapas previstas nos arts. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964:

I - Emissão da nota de empenho;

II-Liquidação;

III- Pagamento.

§ 1º. No ato da liquidação, serão verificadas a regularidade tributária, previdenciária e trabalhista do credor, assim como retidos os tributos e contribuições devidos e a apuração do valor líquido a ser pago.

§ 2º. Os pagamentos referentes aos processos de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores devem obedecer a ordem cronológica de suas exigibilidades.

Art. 11. Concluída a apuração de responsabilidade de que trata o art. 7º, inciso VIII, o órgão ou entidade enviará cópia à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 12. O não atendimento das disposições contidas nesta Instrução Normativa poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores e gestores responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais decorrentes da não observância da legislação em vigor.

Art. 13. A emissão de parecer técnico da Controladoria Geral do Estado - CGE e jurídico da Procuradoria-Geral do Estado - PGE terão seus prazos estabelecidos pelas suas respectivas normas internas.

Parágrafo único. Somente serão considerados processos urgentes aqueles de relevante interesse coletivo, mediante despacho fundamentado da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e cuja a urgência não seja originada pela falta de planejamento do órgão interessado.

Art. 14. Os atos administrativos realizados sem a observância do disposto nesta Instrução Normativa serão informados à Controladoria-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis visando apurar as condutas praticadas.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do titular do órgão ou entidade da Administração Estadual, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo de reconhecimento de dívida, a moralidade dos procedimentos que lhes deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.

Art. 15. Aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa aos processos de Termo de Ajuste de Contas, naquilo que couber e sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

Art. 16. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Instrução Normativa conjunta nº 01/2020-CGE-PGE, de 13 de agosto de 2020.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora-Geral do Estado do Amapá

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 67133

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 533/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em

vista o **OF. Nº 070101.0077.1698.0029/2024 - PPAM - COORDENAÇÃO/PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 521/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8213, de 26.07.2024**, que concedeu férias ao servidor **OSCAR RODOLFO SERIQUE GATO**, no exercício do Cargo comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 dias de férias.

Onde se Lê.

II - O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de agosto de 2024.

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de agosto de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 67119

PORTARIA Nº 534/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a alteração da **Programação de Férias/2024 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 127/2024-PGE** publicada no **D.O.E. Nº. 8109, de 23.02.2024**, que concedeu férias ao servidor **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA MELO**, no exercício do Cargo comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo.

Onde se Lê.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 13 a 27 de março de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2024.

Leia-se.

II - O gozo dar-se-á do dia 06 de setembro a 05 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 67121

PORTARIA Nº 535/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GESENILDA GOMES DE ANDRADE CARDOSO** ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação - código: CDS-3, durante as férias da titular **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, no período de **12 a 26 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 67124

PORTARIA Nº 536/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. Nº 310103.0076.2283.0602/2024 GAB - SEAS.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 220/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8130, de 27.03.2024**, que concedeu férias a servidora **RAYANA LIMA DE SOUZA**, no exercício do Cargo comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 dias de férias.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2024.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 67125

PORTARIA Nº 539/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CÍNTIA ALLENDE MACEDO COUTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, a contar de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 67131

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-PGE.

PROCESSO SIGA Nº 00017/PGE/2024

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 14.676.184/0001-19

OBJETO: Aquisição de materiais utilizados em serviços de comunicação e equipamentos de transmissão, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.914,00 (trinta e um mil novecentos e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da

Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.1220.006.2100 e Elementos de Despesas 4490-52 e 3390-30.

Ratificação: 09/08/2024 - Thiago Lima Albuquerque -Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 67094

Polícia Civil

PORTARIA N.º 254, DE 08 DE AGOSTO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidora para atuar como fiscal de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, fundamentado no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e, considerando o teor do **Processo n.º 0043.0473.2326.0004/2024 - CPL/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CRISTINA KANAGUSKO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil - ATM/DGPC, SIAPE n.º 1016619, como Fiscal de Contrato, referente ao **Processo de utilização nº 004/2024-DGPC**, que tem como objeto a aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a empresa **A. N. GOMES - LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.642.561/0001-06.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é de **12 (doze)** meses, com início em 16.02.2024 e término em 15.01.2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 67114

PORTARIA N.º 261, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 008/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para

a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a nova Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 36956-0, como membro; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 91733-8, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 108/2024-DGPC, publicada no DOE 8140, de 10.04.2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 67159

PORTARIA N.º 262, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a nova Comissão **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, matrícula N.º 9673997, como Presidente; **Siliane Michelli Seixas da Silva Sirqueira**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 916412 e **Sheila da Cruz dos Santos**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917087, como membro, para dar continuidade a apuração dos

fatos narrados na Portaria inaugural n.º 113/2024-DGPC, publicada no DOE 8142, de 12.04.2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 67162

Polícia Científica**PORTARIA N.º 165/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. Nº 0063/2024-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART.1º- ELOGIAR o servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, Perito Criminal, pertencente ao quadro efetivo da Polícia Científica, pela dedicação, eficiência, visão estratégica e o compromisso com os resultados, durante o tempo que fez parte do quadro de pessoal do Departamento de Criminalística desta PCA.

ART.2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCA/AP

Protocolo 67153

PORTARIA N.º 166/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. Nº 0063/2024-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART.1º- ELOGIAR a servidora **SHIRLEY SIMONE ROCHA DIAS**, Técnica Pericial, pertencente ao quadro efetivo da Polícia Científica, pela dedicação, eficiência, visão estratégica e o compromisso com os resultados, durante o tempo que fez parte do quadro de pessoal do Departamento de Criminalística desta PCA.

ART.2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCA/AP

Protocolo 67160

PORTARIA Nº. 167/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. Nº 0063/2024-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART.1º- ELOGIAR a servidora **JOSETH MONTEIRO RIBEIRO**, Perita Criminal, pertencente ao quadro efetivo da Policia Cientifica, pela dedicação, eficiência, visão estratégica e o compromisso com os resultados, durante o tempo que fez parte do quadro de pessoal do Departamento de Criminalística desta PCA.

ART.2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCA/AP

Protocolo 67163

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 076, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 0978906-5-01, Gerente Geral de Projeto e Acompanhamento de Avaliações de Projetos Especiais, para participar de reuniões junto a Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior, Delegacia Geral de Polícia Civil, UEAP, e eventos do GEA na cidade de Macapá- Amapá, no período de 05 a 09 de Setembro de 2024, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0156/2024 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 13 de agosto de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 67178

PORTARIA Nº 077, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAELE CARDOSO PEREIRA**, matrícula n.0967687-2-03, Chefe de Gabinete, para participar de eventos reuniões junto a Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior, Delegacia Geral de Polícia Civil e Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, e eventos do GEA na cidade de Macapá- Amapá. no período de 29 de Agosto a 09 de Setembro de 2024, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0155/2024 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 13 de agosto de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 67181

PORTARIA Nº 078, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA**, matrícula n.0042992-9-02, Gerente do NUAFIN, CDS-2, **DANIELA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula n.0979001-2-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, **MAIKON MARTINS CAVALCANTE**, CDS1 matrícula n. 0979598-7-01, Chefe de Unidade de Finança, para participarem XXI CONGRESSO DE CONTABILIDADE, na cidade de Balneário Camboriú-SC, no período de 07 a 12 de Setembro de 2024, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0154/2024 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 13 de agosto de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 67186

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 041/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando os Editais nº 032/2024 e 040/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial, listados no Anexo I deste Edital, para a 5ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO, nos termos do item 15 do Edital de Abertura, observando as disposições abaixo:

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. Os candidatos listados no Anexo I deste Edital, estão convocados para realizar sua matrícula na 5ª Fase - Curso de Formação, de caráter eliminatório, que visa proporcionar aos candidatos conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento de suas atribuições junto a Polícia Científica do Amapá.
- 1.2. A matrícula se dará de forma virtual, por meio do endereço eletrônico <https://cursoformacao.portal.ap.gov.br> a partir das 00h00min do dia 14 de agosto até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2024.
- 1.3. Poderão ser solicitados documentos pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA durante o Curso de Formação, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.
- 1.4. O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de realizar a Matrícula no Curso de Formação no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado do certame.
- 1.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou burlar as regras do presente certame.
- 1.6. Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua Matrícula no Curso de Formação, que formalize imediatamente sua decisão à Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Virtual disponível pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial será regido por este Edital, pelo respectivo Projeto Pedagógico do Curso e pelas demais normas regimentais da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA) e da Escola de Administração Pública (EAP).

2.2. O Projeto Pedagógico do Curso, que será divulgado no início do Curso de Formação, conterá informações sobre os objetivos, a organização, a metodologia de ensino, a duração, a matriz curricular, a frequência e a avaliação de aprendizagem do referido curso.

2.3. O Manual do Aluno, que será divulgado no início do Curso de Formação, regulará as atividades de ensino e aprendizagem, os direitos, deveres e proibições relativos aos alunos; as obrigações dos alunos; as atividades escolares; o desligamento; os certificados; o encerramento das atividades de ensino; a hierarquia e a disciplina, entre outras.

2.4. O Curso de Formação ocorrerá em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante necessidades pedagógicas e da Administração Pública.

2.5. O Curso de Formação ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

2.6. Os candidatos matriculados no Curso de Formação deverão possuir enxoval conforme o disposto no Anexo III deste Edital.

2.7. O enxoval mencionado no item 2.6 deste edital deverá ser confeccionado de acordo com as orientações dispostos no Anexo III deste Edital.

2.8. O Curso de Formação será realizado nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA – Rodovia Duca Serra, s/n – Marabaixo I, Macapá/AP.

2.9. Será eliminado do Curso de Formação, o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a Matrícula no Curso de Formação;
- b) Se afastar, sem motivação autorizada;
- c) Não alcançar aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimentos específicos das disciplinas constantes da grade curricular, ou não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Curso de Formação, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.468/2010 e item 15.1.2 do Edital de Abertura.

2.9.1 Os casos omissos em relação ao item 2.9 serão avaliados e decididos pelos órgãos responsáveis pela realização do Curso de Formação.

2.10. Durante o Curso de Formação o candidato fará jus a título de bolsa mensal de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial da respectiva carreira, em conformidade com o art. 16 da Lei n.1.468/2010.

2.11. Ao candidato inscrito no Curso de Formação que for servidor Efetivo do Estado do Amapá, enquanto nele permanecer será assegurado o afastamento do respectivo cargo, sendo-lhe garantido o direito a opção pela percepção da bolsa, vencimento ou subsídio de seu cargo conforme o disposto no art. 17 da Lei 1.468/2010.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.11.1. Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.
 - 2.12. O candidato que optar pelo recebimento da bolsa mensal prevista no item 2.10. deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação, Conta Bancária no Banco do Brasil.
 - 2.13. Caso se constate o recebimento indevido da bolsa mensal prevista no item 2.10 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.
 - 2.14. O aluno que abandonar o CURSO DE FORMAÇÃO, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de bolsa mensal, pelo período cursado.
3. DO RECURSO
- 3.1. Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a 5ª Fase - Curso de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 041/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO I

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS	
CLAS.	NOME
1	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES
2	BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA
3	THIAGO DE SOUZA FERREIRA

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO	
CLAS.	NOME
1	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO
2	PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JÚNIOR
4	GABRIEL DOS SANTOS PAULON
5	LUIS EDUARDO MELO ARAÚJO
6	RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO
8	WENDELL CORRÊA DA SILVA

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL; BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL	
CLAS.	NOME
1	DYEGO AMARAL SILVEIRA
2	YASMIN LINO DIAS

PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO	
CLAS.	NOME
1	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA	
CLAS.	NOME
2	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU

PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE
2	CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
3	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO	
CLAS.	NOME
1	RENATO JONATAS DA SILVA ARAÚJO
2	MARISA FEITOZA MENEZES
4	LUANA GONÇALVES DA SILVA
5	MARÍLIA BRAZÃO FERREIRA

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
CLAS.	NOME
1	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO
2	BRUNO RODRIGUES COSTA
3	ANDRÉ RICARDO BARROSO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL	
CLAS.	NOME
1	RENAN ALVES SANTOS

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA	
CLAS.	NOME
2	MATHEUS BARBOSA SILVA VALE

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRÔNICO	
CLAS.	NOME
1	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL	
CLAS.	NOME
1	BRENO MIRANTE ALVES

REGIÃO II

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA	
CLAS.	NOME
1	LEONARDO SALGADO ROCHA

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL	
CLAS.	NOME
1	JOSE VÍTOR BORGES DE ASSIS

REGIÃO IV

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL	
CLAS.	NOME
1	MATHEUS DA SILVA ROGACIANO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL	
CLAS.	NOME
1	LEONARDO BERNARDO PASTANA

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

REGIÃO I

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	SARAH MARIA COSTA DE ARAÚJO
2	ONIAS BARATA LOPES
3	BEATRIZ MAIA BICA

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

REGIÃO I

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO	
CLAS.	NOME
1	ANDRÉ DE LIMA BRITO
2	ROBSON CARVALHO BARBOSA
3	WILLIAM MACEDO DAS MERCÊS

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
CLAS.	NOME
2	DEIVID CASTRO RAPOSO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	
CLAS.	NOME
2	OTÁVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5	ELIZEU DIAS CARDOSO

TÉCNICO PERICIAL: ENFERMEIRO	
CLAS.	NOME
1	DEIZE FREITAS PONTES

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

REGIÃO I

AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
CLAS.	NOME
2	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS NASCIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 041/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO	
CARGO	DATAS PREVISTAS
PERITO CRIMINAL	26/08/2024** a 23/11/2024
PERITO ODONTOLEGISTA	26/08/2024** a 23/11/2024
TÉCNICO PERICIAL	26/08/2024** a 23/11/2024
AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL	26/08/2024** a 23/11/2024

*Cronograma sujeito a alterações.

** Horário a ser definido em publicação posterior.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 041/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO III
ENXOVAL DO ALUNO

1. DETALHAMENTO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS

1.1. DESCRIÇÃO DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Gorro de pala (boné)	1	Cor azul Royal, com BRASÃO DA AIFA bordado na frente, BANDEIRA DO AMAPÁ bordada do lado direito e POLÍCIA CIENTÍFICA gravada no lado esquerdo.
Camisa de manga curta	2	Cor azul Royal, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, POLÍCIA CIENTÍFICA gravada na manga esquerda (em branco), AIFA gravada nas costas (em branco), BRASÃO DA AIFA bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em branco), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e AL PERITO CRIMINAL (em branco) abaixo do nome do aluno. Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Para o cargo de Perito Criminal:</u> O+ • <u>Para o cargo de Perito Odontologista:</u> O+ • <u>Para o cargo de Técnico Pericial:</u> O+ • <u>Para o cargo de Auxiliar Técnico Pericial:</u> O+
Calça Tática	02	Cor preta.
Cinto nylon	01	Cor preta.
Fivela para cinto de nylon	01	Cor preta.
Bota tática.	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor preta (cano longo).
Cinto de guarnição	01	Cor preta.
Coldre universal	01	Tipo Robocop na cor preto que sirva para pistola e revólver.
Porta carregador	01	Cor preta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 ILUSTRAÇÕES DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO DE USO DIÁRIO

GORRO COM PALA	CAMISA AZUL ROYAL	CINTO DE NYLON C/ FIVELA
MEIA CANO LONGO	CALÇA TÁTICA	BOTA TÁTICA

1.3 DESCRIÇÃO DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Camisa de manga curta	2	<p>Cor branca, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, POLÍCIA CIENTÍFICA gravada na manga esquerda (em azul), AIFA gravado nas costas (em azul), BRASÃO DA AIFA bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em azul), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e AL PERÍTO CRIMINAL (em azul) abaixo do nome do aluno.</p> <p>Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> Para o cargo de Perito Criminal: NOME DO ALUNO O+ AL PERITO CRIMINAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Camisa de manga curta		<ul style="list-style-type: none"> • <u>Para o cargo de Perito Odontologista:</u> NOME DO ALUNO O+ AL PERITO ODONTOLEGISTA • <u>Para o cargo de Técnico Pericial:</u> NOME DO ALUNO O+ AL TÉCNICO PERICIAL • <u>Para o cargo de Auxiliar Técnico Pericial:</u> NOME DO ALUNO O+ AL AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL
Calção de educação física	02	Cor preto, com AIFA gravado no lado esquerdo (em branco) na parte frontal do calção.
Bermuda interna (short de lycra ou térmico)	02	Cor preta.
Top (feminino)	01	Cor preta.
Redinha para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Acessórios para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor branca (cano médio).
Tênis	01	Cor preto (predominantemente preto).

1.4 ILUSTRAÇÕES DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MEIA CANO MÉDIO	TÊNIS	BERMUDA INTERNA (SHORT DE LYCRA OU TÉRMICO)
		

1.5 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE SALA DE INSTRUÇÃO

ITEM	QTD
Mochila, cor preta.	01
Caderno, para anotações e acompanhamento das instruções.	01
Caneta (azul, preta e vermelha).	03
Lápis.	02
Borracha.	01
Apontador.	01

1.6 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Kit básico de primeiros socorros	01	Contendo no mínimo: luvas, gaze, atadura e esparadrapo.
Óculos de proteção	01	Para proteger a visão contra diversos riscos. Os óculos de proteção previnem o contato direto com líquidos, poeiras, fumos e partículas sólidas que possam ser atiradas em direção aos olhos.
Protetor auricular	01	Para proteger os ouvidos e preservar a saúde auditiva. O protetor auricular suaviza os ruídos do ambiente, sendo essencial em locais com níveis de ruído superiores a 85 decibéis.

11



CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 13/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: DF-1D7F2

PORTARIA Nº 0999/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0285.0011/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jean Carlo Albuquerque Brazão**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Wellington de Sousa Ferreira**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **05/08/2024 a 19/08/2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67246

PORTARIA Nº 1000/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0056/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, à servidora **Lucimar Trindade Pinto Baia**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0043241-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67247

PORTARIA Nº 1001/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0069/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Edenilton Lima Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0043419-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67248

PORTARIA Nº 1002/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0075/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, à servidora **Nelia Cristina Sobral Firmino**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, matrícula nº 0113856-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67249

PORTARIA Nº 1003/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2923/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Evelen Cristina Alves Ferreira**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Gabinete/**PGE**, Código CDS-4, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível V/Chefia de Gabinete/

Gabinete/PGE, Código subsidio- 4, durante o impedimento da titular **Cristiane Dias da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **09/07/2024 a 23/07/2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67250

PORTARIA Nº 1004/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3179/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Ozeias Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAT, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Franciele Fonseca Amanajás**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67251

PORTARIA Nº 1005/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0296.0106/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jéssica da Silva Pinheiro**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 3, durante o impedimento da titular **Karina da Conceicao da Silva**, que se afastará em razão de seu deslocamento de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até Brasília/DF, para participação no XIII Congresso Consad de Gestão Pública, no período de **19/08/2024 a 23/08/2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67252

PORTARIA Nº 1006/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3163/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Sidney Leite Henriques**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, para responder, em substituição, pelo cargo de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPC (1ª Delegacia de Polícia de Bairro) /DGPC, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **George Wandre Assuncao Salvador**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67253

PORTARIA Nº 1007/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3221/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Hayra Rodrigues de Oliveira**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Especial de Assessoramento/PGE, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe Adjunto de Gabinete/GABGOV, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Emmanuel Dante Soares Pereira**, afastado para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até à cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar de reunião sobre a Convenção Nações Unidas - Mudança do Clima - COP 30 no TRT8º, conforme ofício TRT- 8º/PTS nº 001/2024, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior, no período de **01/08/2024 a 03/08/2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67254

PORTARIA Nº 1008/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0082.2158.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Miqueas Gonçalves de Barros**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 0092673-6-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67255

PORTARIA Nº 1009/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0408.0624.0003/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Enoque Costa Pacheco**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 0114897-4-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67256

PORTARIA Nº 1010/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0082.0283.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Helio Flavio de Souza Lima**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 0102735-2-01, Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67257

PORTARIA Nº 1011/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.0082.1593.0001/2024**

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Daniel Ferreira da Silva**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Técnico em Extensão Rural, matrícula nº 0099636-0-01, Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67258

PORTARIA Nº 1012/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1506/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Nalto dos Santos Guimarães**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0963553-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67259

PORTARIA Nº 1013/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0074/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Maroni Pascale Bemuyal Guimaraes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0032064-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67260

PORTARIA Nº 1014/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6016357-52.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14022197/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116583-6	JOSUE MARTINS DE SOUZA	C/06	C/07	27/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67261

PORTARIA Nº 1015/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0030815-16.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14022371/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109356-8	ANA PAULA CORREA MELO	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67262

PORTARIA Nº 1016/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6015217-80.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14022679/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro

1	0112652-0	RAIMUNDA AUDENIRA DA COSTA BRITO	3ª/VI	2ª/I	24/07/2022
			2ª/I	2ª/II	24/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67263

PORTARIA Nº 1017/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6020831-03.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **13663551/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109758-0	JULIO NUNES CARNEIRO	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
			2ª/I	2ª/II	08/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67264

PORTARIA Nº 1018/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6022341-17.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº **13961296/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos

termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113574-0	ELISABETE CARVALHO DE JESUS	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67265

PORTARIA Nº 1019/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019688-76.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **13959414/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0046519-4	ANA CLEIDE FURTADO PAPAEO	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	05/07/2020
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	05/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67266

PORTARIA Nº 1020/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6000172-**

36.2024.8.03.0001, e contido no documento Nº **13966330/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0063046-2	
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67267

PORTARIA Nº 1021/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019563-11.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **13977242/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0110066-1	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67268

PORTARIA Nº 1022/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019553-64.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **13977223/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0063132-9	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67269

PORTARIA Nº 1023/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6018153-78.2024.8.03.0001**, e contido no documento Nº **13997595/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0089701-9	
			2ª/V	2ª/VI	20/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67270

PORTARIA Nº 1024/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6015017-73.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13997597/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085654-1	HELIDA COSTA COELHO	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67271

PORTARIA Nº 1025/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6016854-66.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13997869/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro

de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085206-6	NEURIZETE DE ALMEIDA DUARTE	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67272

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 014/2024

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - DGPC

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **20 (vinte) anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel **“5ª Delegacia de Polícia Upc Araxá”** de propriedade do Estado registrado através do **RGI nº 0000000370**, localizado na Rua Setentrional, 1300, Araxá, Macapá-AP, 68903-852.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para as atividades da DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL DO AMAPÁ - DGPC, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº: 4650/2024

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral de Polícia Civil
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 1348/2023

Protocolo 67273

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Compras e Licitações**PORTARIA Nº 019/2024 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.093; **CONSIDERANDO** a regulamentação da Secretaria de Compras e Licitações, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do servidor **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**, ocupante do cargo em comissão de Analista Responsável Técnico Nível VI/ Central de Licitações e Contratos - C.L.C, para responder pela função de Coordenador de Licitações Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado de Compras e Licitações, ficando responsável pelas atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário em Macapá/AP, 13 de agosto de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 67115

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 0005/SESA/2023
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2024
- SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00005/SESA/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023.

ADJUDICAR O OBJETO ÀS EMPRESAS:

1) **COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOVAP**, CNPJ: 01.831.685/0001-80 - Lotes: 001 e 002. Valor total adjudicado: R\$ 3.748.680,24 (três milhões setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

2) **K. FERREIRA MOREIRA**, CNPJ: 36.355.866/0001-62 - Lote: 003. Valor total adjudicado: R\$ 3.552.278,40 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Lotes Desertos: não houve.

Lotes Fracassados: não houve.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte terrestre, para transporte de servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterrupto, com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 67190

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023-SDR-PMA**

Espécie: CONVÊNIO Nº 001/2023-SDR-PMA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, CNPJ Nº 05.989.116/0001-19; Objeto: Convênio entre a Secretaria e a Prefeitura de repasse de recurso financeiro para a realização da 30ª AGROPESC DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ - 2023 Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.691.0012.2555, Natureza de Despesa 3.3.40.41, Fonte: 500, Nota de Empenho nº 2023NE00717 no Valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais); contrapartida : Vigência: 22/11/2023 à 21/01/2024 .

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - Decreto Nº 0054/2024 - GEA

Protocolo 67139

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 270/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0863/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/ SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "40 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO GRUPO GALPÃO", nos

dias 27 e 28 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 67143

PORTARIA Nº 271/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1167/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "UMAP FEST 2024", no dia 27 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 67144

PORTARIA Nº 272/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0147/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora PATRICIA ANDRADE VIEIRA, Conselheira do Conselho Estadual de Cultura - CEPC, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, participar do evento "27ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes", no período de 17 a 26 de agosto de 2024, na cidade de Belém-PA.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 67146

PORTARIA Nº 273/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0050/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DANILO SILVA DE SOUZA**, Responsável por Atividade Nível III, Serviços Gerais e Transportes/UA/NAF, Código CDI-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, que tratou de assuntos de interesse desta Secretaria de Cultura, no período de 06 a 08 de agosto de 2024, no município de Oiapoque-AP. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 67148

ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

**AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO PRODOC N.º 0054.0332.2292.0032/2024
- GAB/SECULT**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024-FEC/AP, conforme legislação pertinente.

Objeto: Chamada Pública para seleção de atrações artísticas locais para receberem apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura do Estado Amapá - FEC, considerando os segmentos artísticos e culturais, com o objetivo de incentivar e estimular a participação na 53ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, que será realizada no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2024.

Período de inscrição: das 20h00 do dia 08/08/2024 até às 23h59min do dia 14/08/2024.

Valor Global: R\$ 2.126.500,00 (dois milhões cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Informações poderão ser obtidas no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, bem como o edital completo e seus anexos.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto nº 0015/2023 - GEA.

Protocolo 67168

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA (P) nº 090/2024-GAB/SEDEL**

A **Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024 de 05 de junho de 2024, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme o Direito à Informação é uma garantia fundamental, compreendido pela legislação maior do ordenamento jurídico brasileiro, a Constituição Federal de 1988. A partir das disposições do Acesso à Informação, iluminadas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011) e pela Lei Estadual 2.149/2017, o Governo do Estado do Amapá vem disponibilizar os Serviços de Informação ao Cidadão, através de seu Canal Eletrônico OUV Amapá.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para os serviços de Acesso a Informação ao Cidadão, através de seu canal eletrônico OUV Amapá.

1. JOSILENE TORRES ARAÚJO DOS SANTOS/TITULAR

2. DOUGLAS ANDREW SOLEDADE GAMA/SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer, em Macapá, 06 de agosto de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 67157

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº161/2024 - GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o **Acordo de Cooperação Técnica nº 001**, de 08 de abril de 2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, bem como o Ofício nº280101.0077.1315.0101/2024 NEJA - SEED, de 19 de julho de 2024;

CONSIDERANDO:

As Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade, adotadas pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 14 de dezembro de 1990;

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

A Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

O Decreto Federal nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional;

A Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nos estabelecimentos penais;

A Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

A Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

A Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade;

A Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, e a Lei Estadual nº 1.907, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Amapá e dá outras providências;

A Resolução nº 27, de 25 de março de 2015, do Conselho Estadual de Educação, que fixa normas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Estadual de Ensino do Amapá;

A Resolução nº 57, de 23 de outubro de 2015, do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre a Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica, para Pessoas Privadas de Liberdade, nos Estabelecimentos Penais do Estado do Amapá e dá outras providências correlatas;

A Resolução nº 01, de 25 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Educação de Jovens e Adultos à Distância;

O Acordo de Cooperação Técnica nº 001, de 08 de abril de 2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, que interinstitucionaliza as políticas públicas para a execução das ações da educação e formação humana nos estabelecimentos penais do Amapá;

E ainda, a necessidade de garantir a qualificação e a formação continuada aos profissionais que atuam na Educação nos estabelecimentos penais e na medida

socioeducativa de internação do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Luciana Martha Sena de Vilhena** e **Marineide do Socorro Pereira de Barros** para a Coordenação conjunta da Educação de Privados de Liberdade - EPL, no âmbito do Sistema Prisional e Medidas Socioeducativas, sendo de responsabilidade da primeira, o atendimento educacional em estabelecimento penal e da segunda, o atendimento educacional na execução das medidas destinadas a crianças e adolescentes que pratiquem ato infracional.

Art. 2º A Coordenação conjunta ficará responsável em instituir diálogo e cooperação para subsidiar a formulação, implantação, desenvolvimento, execução, acompanhamento e monitoramento das políticas e ações educacionais e profissionais, incluindo estímulos à reinserção social e laboral para Privados de Liberdade do Estado do Amapá.

§ 1º Atuará em conjunto com os servidores das instituições que atendem a Educação de Privados de Liberdade, ficando subordinada à Unidade de Programas Especiais - UPES, unidade de execução programática do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/CEESP/SAPE/SEED;

§ 2º As reuniões serão de forma ordinária e extraordinária por convocação da Coordenação, podendo convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das suas finalidades, com direito de voz, mas não de decisão.

Art. 3º São atribuições da Educação de Privados de Liberdade - EPL, para garantir atendimento diferenciado de acordo com as especificidades das unidades escolares:

I - Estabelecer diretrizes operacionais e curriculares para o atendimento educacional da Educação de Privados de Liberdade;

II - Articular com as instituições afins o fomento e o desenvolvimento de Políticas Públicas no âmbito da Educação de Privados de Liberdade;

III - Assegurar políticas complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e programas de implantação.

Art. 4º A função da Coordenação de Educação de Privados de Liberdade - EPL será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Os relatórios das ações da Educação de Privados de Liberdade - EPL deverão ser semestralmente e anualmente divulgados, apresentando os resultados de suas atividades e ações.

Art. 6º A presente Portaria terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada, prorrogada ou revogada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 155/2022 - GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 7.801 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 67129

PUBLICIDADE



Memórias Oficiais do Amapá

80 Anos de Atos Oficiais



Exposição

Local: Monumento do Marco Zero

Período: 24 de julho a 16 de agosto

Horário: 15:00 às 21:00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Escola Conexão Aquarela		UF: AP
Assunto: Homologação da Proposta Pedagógica do Novo Ensino Médio		
Relator: Jonas Loureiro Dias		
Assessoras Técnicas: Janeide Góes e Sandra Gonçalves		
Processo nº 0040.0409.2122.0038/2022 - PROT/CEE		
Parecer nº. 010 /2024-CEB/CEE/ AP	Câmara de Educação Básica	21/05/2024

I. HISTÓRICO

A Escola Conexão Aquarela, localizada na avenida Tupiniquins, nº 911, bairro Buritizal, Macapá-AP, protocolou o presente Processo: 0040.0409.2122.0038/2022 - PROT/CEE, em 15 de setembro de 2022, nos termos do art. 2º, parágrafos 3º e 4º da Resolução 103/2021-CEE/AP, no qual cumpre as exigências expressas no documento legal e normativo que solicita que as instituições de ensino da rede privada deverão encaminhar ao Conselho Estadual de Educação-CEE, suas Propostas Pedagógicas do Novo Ensino Médio para análise e aprovação, estabelecendo como marco temporal até março de 2024. Objeto analisado pelas assessoras técnicas Janeide Góes e Sandra Gonçalves, concluído e encaminhado no dia 29 de fevereiro de 2024, para que a Escola tome as devidas providências sobre as falhas apontadas na Análise Preliminar.

Consta no processo que a instituição possui os seguintes atos legais:

- Ato de Criação, Portaria nº 001/91, que Cria a Escola Aquarela Ensino e Cultura; Ato de
- Credenciamento da Escola Conexão Aquarela para a oferta da Educação Básica, publicado no DOU-DOE nº 6992 de 30/08/2019, pág.20;
- Ato de Autorização de Funcionamento e a validação de estudos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental foram concedidas pelo Parecer 002/97 – CEE; Ato de
- Reconhecimento das etapas de ensino, efetivado pelo Parecer 050/00 e Resolução 23/00, do Conselho Estadual de Educação do Amapá;
- Ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Médio foi concedido pelo Parecer 05/04 – CEE;
- A Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental e o Reconhecimento do Ensino Médio foram efetivados pelo Parecer 12/11 e Resolução 54/11- CEE/AP;
- A Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Escola Conexão Aquarela foram efetivados com base no Parecer 126/2016 pela Resolução 064/2017- CEE/AP, em 31 de maio de 2017.

ALFREDO BRANDÃO CASTELO em 29/07/2024, RUBENITA GONÇALVES TELES, CONSELHEIRA, em 29/07/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 262605170. Cód. CRC: 3E93560



Em resposta ao documento nº 280102.0076.2120.0092/2024-GAB.PRES-CEE/AP encaminhado pelo Conselho Estadual de Educação, datado de 29 de fevereiro de 2024, que orienta a Escola Conexão Aquarela quanto à adequação de sua Proposta Pedagógica às normas complementares em conformidade com as Diretrizes do Conselho Estadual de Educação. Em 05 de março de 2024, foi protocolado ofício nº 03/2024, com as devidas correções solicitadas pelas assessoras técnicas em sua Análise Técnica Preliminar.

II. MÉRITO

A análise do mérito do presente processo foi instruída com base no conjunto de documentos legais e normativos abaixo descritos:

O art. 206 da CF, art. 3º da LDB e art. 5º da Resolução do CNE nº 03/2018, que estabelecem princípios de orientações para o Ensino Médio em suas modalidades e ofertas;

O disposto na Lei 13. 415/2017, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a Resolução CEE/AP nº 103/2021, que dispõe sobre normas complementares para implementação do Novo Ensino Médio no Sistema Estadual de Educação do Amapá.

O pedido formulado pela Escola Conexão Aquarela visa homologar sua Proposta Pedagógica do Novo Ensino Médio, pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá, objetivando o cumprimento das exigências da Resolução nº 103/2021-CEE/AP, art. 2º, conforme descrito abaixo:

(...)

§ 3º - As instituições de ensino da rede privada deverão encaminhar ao Conselho Estadual de Educação suas respectivas propostas pedagógicas para análise e aprovação.

§ 4º - A proposta pedagógica indicada nos §§ 2º e 3º deve ser encaminhada ao CEE/AP até o final do mês de março de 2022 ou 2023 ou 2024, se assim for o caso.

Ao analisar a Análise Final, vimos que a instituição cumpre o prazo estabelecido pelas Assessoras Técnicas do CEE/AP, e os documentos anexados respectivamente ao objeto de análise, atendem as disposições conforme as normas vigentes, assim vejamos:

(...)

O retorno da escola com as devidas correções realizadas foram consideradas satisfatórias pela assessoria para a homologação desta Proposta.

Evidentemente, que questões como estabelece o §1º do Art. 2º da Res. 103/2021- CEE/AP, no que diz respeito à atualização do Regimento Escolar e Projeto Político- Pedagógico precisa ser superada por iniciativa da escola, junto ao novo pedido de Renovação de Reconhecimento com vigência para novembro de 2024, sob a ótica da Resolução 602023-CEE/AP.



Em relação à Proposta Pedagógica da Escola, destaca-se pela defesa de uma escola inclusiva, humanística, ativa e tecnológica, um espaço de permanente estimulação das habilidades e competências do indivíduo, que pratique o bom caráter, o respeito à democracia e o conhecimento científico, alicerçado pela visão de Educação como referência no Estado do Amapá. Assim, defende como missão da Escola, proporcionar aos adolescentes e aos participantes do processo educacional, um ambiente propício e adequado ao crescimento pessoal e intelectual do formando.

Em atendimento aos dispositivos legais acima elencados, a Escola aderiu ao RCAEM de forma parcial e gradativa, a partir de 2022 a implementação do novo Ensino Médio com a 1ª série e, em 2024 a implantação da 3ª série no Ensino Médio, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 4º da Resolução 103/2021-CEE/AP. No que se refere às práticas profissionais, o curso prevê carga horária de 3.999, sua organização curricular é constituída de 42,5% de uma Base Nacional Comum Curricular, com exceção do componente de Educação Física e Matemática, todos da Formação Geral Básica, dispõe de 01 (uma) hora/aula por semana de atividade com módulo de 50 (cinquenta) minutos, desenvolvidos em cinco dias semanais, durante 40 (quarenta) semanas, em 200 (duzentos) dias letivos. A outra parte do curso compreende 57,5% formada por Itinerários Formativos, computando estudos de aulas práticas em laboratórios de linguagens, códigos e suas tecnologias; laboratórios de inovação em História e Geografia; laboratório científico de Química, Física e Biologia; Eletivas e Projeto de Vida, todos com mais de 01 (uma) hora/aula por semana de atividades com módulo de 50 (cinquenta) minutos, exceto projeto de vida, o que permite essa estrutura para todas as séries do Ensino Médio.

No que diz respeito à flexibilização de opção de escolha dos currículos e proposta pedagógica, há que se respeitar sua autonomia, que julgarem pertinentes ao seu contexto escolar, os fundamentos que norteiam a prática educativa, sua missão e objetivos educacionais, organização pedagógica e metodológica, bem como seu processo de avaliação da aprendizagem.

III. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, considerando os elementos de instrução do processo e a solicitação da instituição educacional, o Parecer é por:

a) Aprovar a Proposta Pedagógica do Novo Ensino Médio da Escola Conexão Aquarela, localizada na Avenida Tupiniquins, nº 911, Bairro Buritizal, Macapá-AP.

Macapá-AP, 21 de maio de 2024.

JONAS LOUREIRO DIAS
Conselheiro Relator da CEB/CEE/AP

ALFREDO BRANDÃO CASTELO em 29/07/2024, RUBENITA GONÇALVES TELES, CONSELHEIRA, em 29/07/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 262605170. Cód. CRC: 3E93560



IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sua 13ª Sessão Ordinária, vota favorável ao voto do Relator, Conselheiro Jonas Loureiro Dias, estando presentes as/os Conselheiras/os:

Alfredo Brandão Castelo;
Belcivaldo Pimentel de Matos;
Fabio Richard Pereira da Silva;
Graça Maria Lima Redig;
Jonas Loureiro Dias;
Marques Ferreira Barbosa;
Oberdan Amoras Alves Junior;
Rubenita Gonçalves Teles.

Macapá-AP, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 21 de maio de 2024.

RUBENITA GONÇALVES TELES
Presidente em exercício da CEB/CEE/AP

ALFREDO BRANDÃO CASTELO em 29/07/2024, RUBENITA GONÇALVES TELES, CONSELHEIRA, em 29/07/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 262605170. Cod. CRC: 3E93560



Protocolo 67123

Secretaria de Meio Ambiente**RESULTADO FINAL DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA - TAF****EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, torna público o resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF, nos termos do item 3 e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Academia Bombeiro Militar - ABM/CBMAP, localizada na Rua 3, nº 2 - Bairro Marabaixo II, Macapá-AP, CEP nº 68.906-321, às 08h do dia 19/08/2024, para a matrícula e participação no Curso de Formação de Brigadistas Florestais, conforme dispõe o item 3.2 do edital, e seus anexos e retificações..

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE PROVA	RESULTADO
01	ROZEMIRO SACRAMENTO GOUVEIA	21"20	APTO
02	AILSON PEREIRA DA COSTA	24"38	APTO
03	IRIVELTON SANTIAGO DA SILVA	26"40	APTO
04	ROGÉRIO MENDES LOBATO	24"35	APTO
05	LEONILDO ALVES DA COSTA	21"15	APTO
06	ROBELINO BARBOSA SANTANA	26"22	APTO
07	WELLINGTON DOS SANTOS FURTADO	24"35	APTO
08	ROMANA DOS SANTOS COIE	AUSENTE	AUSENTE
09	JOSUÉ AGUIAR DA SILVA	21"20	APTO
10	BHENDA NATIELLY MELO DOS SANTOS	26"40	APTO
11	MOISES VILHENA FRANÇA	24"35	APTO
12	MARCOS PALHETA DA SILVA	21"15	APTO
13	WESLEY LEITE RODRIGUES	21"15	APTO
14	RONILSON PANTOJA BRITO	26"40	APTO
15	JOSIMIEL DOS REIS PIRES DA COSTA	22"54	APTO
16	LLYNCON KAUÁ NOGUEIRA DE SOUZA	21"57	APTO
17	JESUS VILHENA DOS SANTOS	24"55	APTO
18	VALDENES DA SILVA LIMA	25"28	APTO
19	VALDIRENE DIAS DA SILVA	26"57	APTO

20	ALANIS ELLEN PIMENTEL NUNES	24"17	APTO
21	SABRINA RIBEIRO PEREIRA	25"57	APTO
22	CLODINALDO COSTA SANTOS	21"37	APTO
23	MARIZETE MELO PIMENTEL	24"05	APTO
24	VERÔNICA CAMILA SANTOS DE ARAÚJO	26"50	APTO
25	ABIMAEAL ALEXANDRINO PINHEIRO	21"25	APTO
26	EVERTON LOPES DE LOPES	21"37	APTO
27	ROBERTO VANDERLEY DA SILVA	21"13	APTO

Macapá- AP, 13 de agosto de 2024.
assinado eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 67201

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0699/2024-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6040 de 12 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0108/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Luciene Gomes Cavalcante (Técnica de Enfermagem)**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a fim de participar do I Simpósio Amapaense em Centro de Material e Esterilização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 67164

PORTARIA Nº 0700/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6040 de 12 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0109/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Shirley Christian Ribeiro Correia e Corrêa (Técnica de Enfermagem)**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a fim de participar do I Simpósio

Amapaense em Centro de Material e Esterilização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 67165

PORTARIA Nº 0701/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6040 de 12 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0142/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Edeslany Savia Matos Oliverira Nunes (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá-AP, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a fim de participar do I Simpósio Amapaense em Centro de Material e Esterilização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 67166

PORTARIA Nº 0702/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6040 de 12 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0118/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Adrielle Bastos de Souza (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 15 a 17 de agosto de 2024, a fim de participar do I Simpósio Amapaense em Centro de Material e Esterilização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 67167

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 025/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.4118.0061/2024, PROCESSO JUDICIAL Nº 6036350-81.2024.8.03.0001

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -

SESA. Contratada: SAL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de forma antecipado (CONSIGNAÇÃO) de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO-MAXILO-FACIAL, NEUROLOGIA, UROLOGIA e VASCULAR, com cessão temporária de instrumentais e equipamentos, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, LOTE 1 e 3.
Fundamentação legal: com fundamento no Processo nº 300101.0077.4118.0061/2024, PROCESSO JUDICIAL Nº 6036350-81.2024.8.03.0001, Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Prazo de Vigência: 13/06/2024 a 10/12/2024, até a conclusão do processo licitatório ou o que ocorrer primeiro.
Valor Global: R\$ 8.947.664,00 (oito milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
Signatários: Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **THIAGO SANTOS COHEN** pela contratada.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 67135

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2024-NGC/SESA AO CONTRATO REGULAR Nº 017/2024-NGC/SESA. PROCESSO Nº 300101.0077.0170.0156/2024

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 00585/2024, publicado no DOE/AP nº 8.198, de 04 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o contrato regular de nº 017/2024-NGC/SESA, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito ajustar erro formal a cláusula segunda "DA VIGÊNCIA DO CONTATO", do Contrato Regular Nº 017/2024-NGC/SESA, passando a constar da seguinte forma:

ONDE SE-LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, a contar de 05/05/2024 à 06/08/2025.

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, a contar de 05/08/2024 à 04/08/2025.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2023-SESA

Protocolo 67136

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0010/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CRENCIAR** o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - IGA** - CNPJ: 21.355.608/0001-09, para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/
SESA
PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 67086

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0011/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CRENCIAR** o **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CAPUCHINHOS** - CNPJ: 06.303.192/0015-97, para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/
SESA
PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 67091

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 065/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023.

E tendo em vista o ofício nº 330101.0077.1247.0065/2024 CSC - SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, do servidor **BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA - CB QPCBM**, ora exercendo o cargo de Gerente de Núcleo de Cap. Comunitários, Código CDS-2, a contar de 10 dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 67161

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 229/2024-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2257.0083/2024 - DT - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ADOLFO CABRAL DE SOUZA e COARACY BRITO PENA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a localidade de Corre Água no Município de Macapá - AP, com o objetivo de acompanhar e controlar o tráfego na Rodovia AP-070 por ocasião da construção da nova Ponte, nos dias 05 e 06/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 13 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 67179

PORTARIA Nº 232/2024-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2402.0039/2024 - DIVOB - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari - AP,

com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços de execução da obra de pavimentação asfáltica nas Rodovias AP-070 e AP-110, no dia 06/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 13 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 67180

PORTARIA Nº 233/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2908.0018/2024 - ADJUNTO(BENEDITO JUNIOR) - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a permanência dos servidores **CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREA JUNIOR** e **BENEDITO SOUSA MARTINS JUNIOR**, que se encontravam na Cidade de SÃO PAULO - SP, participando do Seminário Nacional NTU/2024, com o tema principal a revitalização do Transporte Público, nos dias 10 e 11/08/2024, em virtude de alteração de voo comunicado pela Companhia Aérea Gol devido a restrição operacional.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 13 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 67182

PORTARIA Nº 234/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5603.0001/2024 - CONTRATO 007/2024-DOV - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, MARCOS EDUARDO TEIXEIRA MONTEIRO** e **VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de AMAPÁ - AP, com o objetivo de realizar fiscalização referente ao Contrato nº 007/2024-SETRAP, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reconstrução Emergencial da Ponte em madeira de Lei, sobre o Igarapé da Serra, localizada no Ramal das Queimadas e Ponte Meurouca, nos dias 14 e 15/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 13 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 67183

PORTARIA Nº 235/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2254.0063/2024 - DET-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, MIGUEL DA SILVA DUARTE** e **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LOBATO**, até os Municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene - AP, com o objetivo de realizar uma visita técnica nas pontes edificadas, visando avaliar as condições estruturais de cada uma delas, no período de 19 à 23/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 13 de Agosto de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 67184

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Macapá Comércio de Petróleo e Derivados Ltda-EPP. **OBJETO: PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato emergencial por mais 06 (seis) meses, para utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 4.241.906,98 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos). **PRAZO PRORROGADO:** 06 (seis) meses, com a nova vigência contada a partir de 10 de agosto de 2024, e novo término previsto para 09 de fevereiro de 2025. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2379.3.3.90.30.0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Nelson Chieppe de Saldanha - Repres. - Macapá Comércio de Petróleo e Derivados Ltda-EPP. **ASSINATURA:** 09/08/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 67170

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes -

CONTRATANTE e Consórcio Duca Serra - CONTRATADA. **OBJETO:** DEVOLUÇÃO E PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e execução. **EXECUÇÃO:** Devolvido 04 (quatro) dias (resultante da 1ª Paralisação ocorrida em 01/02/2024) e prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 22/05/2024. Novo término: 05 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** Prazo prorrogado: 448 (quatrocentos e quarenta e oito) dias, contados a partir de 15/05/2024. **Novo Término:** 05 de agosto de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso I, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Alberto Gaudêncio Brabo Ferreira - Consórcio Duca Serra. **ASSINATURA:** 08/08/2022.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 67171

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SETE EMPREENDEDORES POPULARES 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, torna público a **Retificação 02 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SETE - PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES POPULARES PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E DE FORMA GRATUITA, DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ**, para conhecimento dos interessados.

ONDE SE LÊ:

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

(...)

6.7. No dia **12 de agosto de 2024**, será publicada na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", a lista provisória dos participantes selecionados por ordem de classificação e cadastro reserva, da maior pontuação para a menor, e em horário comercial.

6.8. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo IV) referentes ao resultado da lista provisória da seleção no período de **13 e 14 de agosto de 2024**, por meio de e-mail, para o endereço "sete@amapa.gov.br", com o seguinte assunto: **FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL EMPREENDEDORES POPULARES 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as 23h59 do dia 14 de agosto de 2024.

6.9. No dia **15 de agosto de 2024** estará disponível, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", o resultado dos recursos impetrados.

6.10. No dia **15 de agosto de 2024** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação e cadastro reserva, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, sendo a lista definitiva da seleção a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

(...)

LEIA-SE:

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

(...)

6.7. No dia **13 de agosto de 2024**, será publicada na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", a lista provisória dos participantes selecionados por ordem de classificação e cadastro reserva, da maior pontuação para a menor, e em horário comercial.

6.8. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo IV) referentes ao resultado da lista provisória da seleção no período de **14 de agosto de 2024**, por meio de e-mail, para o endereço "sete@amapa.gov.br", com o seguinte assunto: **FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL EMPREENDEDORES POPULARES 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as 23h59 do dia 14 de agosto de 2024.

6.9. No dia **15 de agosto de 2024** estará disponível, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", o resultado dos recursos impetrados.

6.10. No dia **15 de agosto de 2024** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação e cadastro reserva, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, sendo a lista definitiva da seleção a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

(...)

ONDE SE LÊ:

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	29 de julho de 2024
Prazo para inscrições online e recebimento da documentação exigida - Fase de habilitação	30 de julho a 05 de agosto de 2024
Análise e avaliação das inscrições - Comissão Especial de Seleção - CES	07 e 11 de agosto de 2024
Divulgação da lista provisória	12 de agosto de 2024

Prazo para encaminhamento de recurso	13 e 14 de agosto de 2024
Prazo para análise e resultado dos recursos impetrados	15 de agosto de 2024
Divulgação da lista definitiva da seleção	15 de agosto de 2024
Reunião preparatória para início para participação no evento - Capacitações	16 a 24 de agosto de 2024
Entrega dos espaços e assinatura do Termo de Permissão de Uso	26 a 29 de agosto de 2024
Período de realização do evento	29 de agosto a 08 de setembro de 2024
Retirada dos materiais e desocupação dos espaços	09 a 10 de setembro de 2024

LEIA-SE:**11. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	29 de julho de 2024
Prazo para inscrições online e recebimento da documentação exigida - Fase de habilitação	30 de julho a 05 de agosto de 2024
Análise e avaliação das inscrições - Comissão Especial de Seleção - CES	07 e 12 de agosto de 2024
Divulgação da lista provisória	13 de agosto de 2024
Prazo para encaminhamento de recurso	14 de agosto de 2024
Prazo para análise e resultado dos recursos impetrados	15 de agosto de 2024
Divulgação da lista definitiva da seleção	15 de agosto de 2024
Reunião preparatória para início para participação no evento - Capacitações	16 a 24 de agosto de 2024
Entrega dos espaços e assinatura do Termo de Permissão de Uso	26 a 29 de agosto de 2024
Período de realização do evento	29 de agosto a 08 de setembro de 2024
Retirada dos materiais e desocupação dos espaços	09 a 10 de setembro de 2024

Macapá - AP, 12 de agosto de 2024
 EZEQUIAS COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
 - SETE
 Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 67150

**RETIFICAÇÃO 02
 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
 - SETE
 FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO 53ª EXPOFEIRA
 DO ESTADO DO AMAPÁ**

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, torna público a Retificação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SETE - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PROFISSIONAIS, MESTRES ARTESÃOS PROFISSIONAIS, ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE ARTESÃOS PROFISSIONAIS E EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, COM SUAS RESPECTIVAS PRODUÇÕES, PARA OCUPAÇÃO DE ESTANDES, PARA A DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS E TRABALHOS MANUAIS NA FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO NA 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ,** para

conhecimento dos interessados.

ONDE SE LÊ:**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

(...)

7.7. No dia **12 de agosto de 2024**, será publicada na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", a lista provisória dos selecionados por ordem de classificação, da maior pontuação para a menor, e em horário comercial.

7.8. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo VI) referentes ao resultado da lista provisória da seleção no período de 13 e 14 de agosto de 2024, por meio de e-mail, para o endereço ""sete@amapa.gov.br", com o seguinte assunto: **FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as 23h59 do dia 14 de agosto de 2024.

7.9. No dia **15 de agosto de 2024** estará disponível, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", o resultado dos recursos impetrados.

7.10. No dia **15 de agosto de 2024** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos artesãos interessados selecionados, por ordem de classificação, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, sendo a lista definitiva da seleção a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

(...)

LEIA-SE:**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

(...)

7.7. No dia **13 de agosto de 2024**, será publicada na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", a lista provisória dos selecionados por ordem de classificação, da maior pontuação para a menor, e em horário comercial.

7.8. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo VI) referentes ao resultado da lista provisória da seleção no período de 14 de agosto de 2024, por meio de e-mail, para o endereço ""sete@amapa.gov.br", com o seguinte assunto: **FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as 23h59 do dia 14 de agosto de 2024.

7.9. No dia **15 de agosto de 2024** estará disponível, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", o resultado dos recursos impetrados.

7.10. No dia **15 de agosto de 2024** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos artesãos interessados selecionados, por ordem de classificação, na página eletrônica da SETE, endereço eletrônico "<https://sete.portal.ap.gov.br/>", e em suas redes sociais, sendo a lista definitiva da seleção a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

(...)

ONDE SE LÊ:

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	29 de julho de 2024
Prazo para inscrições online e recebimento da documentação exigida - Fase de habilitação	30 de julho a 05 de agosto de 2024
Análise e avaliação das inscrições - Comissão Especial de Seleção - CES	07 e 11 de agosto de 2024
Divulgação da lista provisória	12 de agosto de 2024
Prazo para encaminhamento de recurso	13 e 14 de agosto de 2024
Prazo para análise e resultado dos recursos impetrados	15 de agosto de 2024
Divulgação da lista definitiva da seleção	15 de agosto de 2024
Reunião preparatória para início para participação no evento - Capacitações	16 a 24 de agosto de 2024
Entrega dos espaços e assinatura do Termo de Permissão de Uso	26 a 29 de agosto de 2024
Período de realização do evento	29 de agosto a 08 de setembro de 2024
Retirada dos materiais e desocupação dos espaços	09 a 10 de setembro de 2024

LEIA-SE:

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	29 de julho de 2024
Prazo para inscrições online e recebimento da documentação exigida - Fase de habilitação	30 de julho a 05 de agosto de 2024
Análise e avaliação das inscrições - Comissão Especial de Seleção - CES	07 e 12 de agosto de 2024
Divulgação da lista provisória	13 de agosto de 2024
Prazo para encaminhamento de recurso	14 de agosto de 2024
Prazo para análise e resultado dos recursos impetrados	15 de agosto de 2024
Divulgação da lista definitiva da seleção	15 de agosto de 2024
Reunião preparatória para início para participação no evento - Capacitações	16 a 24 de agosto de 2024
Entrega dos espaços e assinatura do Termo de Permissão de Uso	26 a 29 de agosto de 2024
Período de realização do evento	29 de agosto a 08 de setembro de 2024
Retirada dos materiais e desocupação dos espaços	09 a 10 de setembro de 2024

Macapá - AP, 12 de agosto de 2024
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
 - SETE
 Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 67152

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 448/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310107.0076.2850.0087/2024 GAB - CELGBT e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0353/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Anderson Nascimento da Costa Medeiros**, Secretário Executivo do CELGBT-AP, **Edna Cristina de Souza Brandão**, Secretária Geral do CELGBT-AP e **Thiago Josimar Duarte Gomes**, Conselheiro do CELGBT-AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Cutias do Araguari -AP**, no período de **25 a 26 de julho de 2024**, com o objetivo de dar apoio na mobilização e realização das Conferências Municipais de Políticas Públicas para População LGBT.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67176

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Pactuação da Atualização dos Representantes Estaduais da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, na Composição da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, para o exercício 2024, como forma de viabilizar a implantação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá - AP.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 92ª Reunião Ordinária da CIB/AP, realizada no dia 08 de agosto de 2024, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alterada na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1008/2024 GAB - SEAS, que

encaminha a Atualização dos Representantes Estaduais da SEAS, para o exercício 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Atualização dos Representantes Estaduais da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, na Composição da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, para o exercício 2024, como forma de viabilizar a implantação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá - AP.

Art. 2º - Pactuar os membros da CIB/AP, como representantes do Órgão Gestor Estadual, indicados pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

TITULAR	SUPLENTE
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha	Leonardo Silva de Freitas
Aline Lorena da Costa Dias	Tatiana Gemaque Rezende
Maria Ivoneide Oliveira Chagas	Írlandia Freitas de Oliveira
Ester de Jesus Lima	Daniris Pantoja da Silva
Ivelise do Socorro Silva do Nascimento	Luana Glayce Ferreira Paz
Ana Alice Queiroz Pontes	Thiago Ferraz Almeida

Art. 4º - O Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, será a senhor **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** - Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS;

Art. 5º - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como, a secretaria executiva da CIB/AP, para convocação do suplente, com o prazo anterior de no mínimo 05 (cinco) dias úteis;

Art. 5º - O quórum mínimo exigido para a realização de reunião ordinária, pactuações e negociações do plenário é metade dos membros, assegurada a presença de no mínimo 03 (três), membros representantes de cada esfera;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Coordenador da CIB/AP

SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA
Vice- Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 67187

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 096/2024-GAB/SEPAq/AP**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº**

033/2024 - ASSOCIAÇÃO BOM SUCESSO e o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0185/2024 GAB - SEPAQ/AP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, Código CDS-3; **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente de Núcleo da Pesca, Código CDS-2 e **JOSÉ MARLINDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Motorista cedido pela SETEC à SEPAQ, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, no dia 16 de agosto de 2024**, com o objetivo de **participarem da Reunião sobre as Alterações nos Rios Araguari, Amapari e Falcino.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE AGOSTO DE 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAQ
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 67138

Secretaria da Mineração**ERRATA DA PORTARIA N.º 039/2024-SEMIN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 09 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 039/2024-SEMIN de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.221 de 07 de agosto de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"...Designar os servidores **PAULO CEZAR DA SILVA GONÇALVES**, Geólogo, e **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, para tratarem..."

LEIA-SE:

"...Designar o servidor **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, para tratar..."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 67147

Agência Amapá

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2024.5 - DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ EMPREENDEDORES DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOME FANTASIA DA EMPRESA	CNPJ	ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO
01	Noeme da Silva Ramos Lima	Delicias da Noeme	54.165.572/0001-05	Pavilhão	02/08/2024	18:00
02	Gabrielly Lobato Braga	Mani Acessórios	33.157.437/0001-92	Pavilhão	02/08/2024	18:04
03	Jaciana dos Santos Damaso	Jaciana Santos	18.568.069/0001-81	Pavilhão	02/08/2024	18:05
04	Camila Mendes da Conceição Vieira Araújo	Agrias Joias	51.478.775/0001-08	Pavilhão	02/08/2024	18:06
05	Caio Barbosa Alecrim	Handasa Serviços	54.149.572/0001-66	Pavilhão	02/08/2024	18:06
06	Diele dos Santos Lacerda	Espaço Educacional e Reforço Escolar Montessori	49.818.676/0001-86	Pavilhão	02/08/2024	18:06
07	Beatriz Paulina Haussler Rolla	Haus Doceria	46.220.146/0001-43	Praça de Alimentação	02/08/2024	18:07
08	Cleydson Joen da Silva Reis	Geek Obscuro	38.137.260/0001-86	Pavilhão	02/08/2024	18:07
09	Fabiana Nascimento de Jesus	Realce Bolsas e Acessórios	34.948.199/0001-04	Pavilhão	02/08/2024	18:08
10	Nestor dos Santos Junior	Four Tech	49.368.164/0001-65	Pavilhão	02/08/2024	18:08
11	Antonio Cristian Costa Pinheiro	Street Burguer	46.201.036/0001-34	Praça de Alimentação	02/08/2024	18:09
12	Anderson Silva da Silva	Universo Tec	54.142.114/0001-03	Pavilhão	02/08/2024	18:09
13	Fábio Rodrigues de Andrade	Click Mídia	34.736.700/0001-60	Pavilhão	02/08/2024	18:10
14	Ariana Nascimento de Almeida	Morena Tucuju	38.537.789/0001-97	Pavilhão	02/08/2024	18:11
15	Eden William Cavalcante Silva	Nerd Tucuju	37.904.932/0001-79	Pavilhão	02/08/2024	18:11
16	Eliel Oliveira Campos	Griff Fábrica	43.043.797/0001-17	Pavilhão	02/08/2024	18:12
17	Joab da Silva Pessoa	Darth Geek	38.108.598/0001-00	Pavilhão	02/08/2024	18:16
18	Bruno Issao Toma	Integra	51.365.947/0001-37	Pavilhão	02/08/2024	18:27
19	Felipe Elpídio Ferreira Pinheiro	Don Felipe	50.936.369/0001-89	Praça de Alimentação	02/08/2024	18:39
20	Lucilene Viana Araujo	Olinda de Viver	51.030.947/0001-86	Pavilhão	02/08/2024	18:48
21	Isadora Antonieta Reis dos Santos	Infranorte	50.385.025/0001-29	Pavilhão	02/08/2024	18:50
22	Francisco Soares da Silva	Café de Açai Faustina	47.442.072/0001-52	Pavilhão	02/08/2024	18:55
23	Emanuel Odilon Ferreira Gouveia	Ton Amazonicum	52.650.296/0001-90	Pavilhão	02/08/2024	19:00
24	Maria Oneide Pantoja Figueira	Viaagem Transporte	51.775.566/0001-26	Pavilhão	02/08/2024	19:03
25	Maria Agra de Oliveira Pereira	J m Salgados	42.836.832/0001-92	Praça de Alimentação	02/08/2024	19:08
26	Rosangila Silva Oliveira	Biscoitê	46.958.422/0001-75	Pavilhão	02/08/2024	19:40
27	Agnes Nathara Brasão Picanço	Doce Agnes Confeitaria	40.330.471/0001-82	Pavilhão	02/08/2024	19:55
28	Acebias Trindade Barbosa	Açaí do Cib	54.707.986/0001-63	Pavilhão	02/08/2024	20:04
29	Paula Stefani da Silva Gomes	Aiki Sopa	45.962.575/0001-23	Praça de Alimentação	02/08/2024	20:24
30	Nayely Costa Gomes da Cruz	Cartoon	42.822.646/0001-02	Pavilhão	02/08/2024	20:53
31	Islaine Carolinne Mendonça Ferreira	Carol Fruts	34.093.873/0001-08	Pavilhão	02/08/2024	21:00
32	Débora Caroleina do Socorro Alves de Sousa	D. Empreendedorismo	41.727.396/0001-50	Pavilhão	02/08/2024	22:14
33	Vaneza Oliveira de Matos	Vaneza's Cakes	54.189.819/0001-78	Pavilhão	03/08/2024	09:23
34	Fabrcio Leite Rodrigues	Cooperfox Cooperativa	51.625.807/0001-50	Pavilhão	03/08/2024	10:43
35	Vitória Ribeiro Meirelles	Vivi Paper	46.735.325/0001-13	Pavilhão	03/08/2024	10:58
36	Robson Sousa de Brito	Sorveteiro Amigo	36.853.699/0001-80	Pavilhão	03/08/2024	11:03

37	Ianca Tavares Yamamoto	Impório Ianca Tavares	45.678.101/0001-54	Pavilhão	03/08/2024	12:35
38	Kelly Thayanne de Souza Moreira	Mb Bordados e Serviços	49.689.205/0001-15	Pavilhão	03/08/2024	14:54
39	Ana Beatriz Santana da Costa	Beatriz Shop	48.737.926/0001-90	Pavilhão	03/08/2024	15:50
40	Denis Picanço Rodrigues	Sítio do Luís	46.058.685/0001-28	Praça de Alimentação	03/08/2024	21:04
41	Nilce Veras Campos	Grif Móveis	46.295.701/0001-04	Pavilhão	02/08/2024	23:21
42	Vinicius Costa de Azevedo	Rosa Menina Biojóias	51.479.643/0001-09	Pavilhão	02/08/2024	23:21
43	José Matheus Maciel Rodrigues	Drysport	49.700.196/0001-16	Pavilhão	04/08/2024	21:19
44	Kátia Helena Cardoso Sarmento	Chocolate Cunani Cacau	28.499.497/0001-53	Pavilhão	05/08/2024	10:00
45	Maria da Conceição Lima da Silva	Delícias da Maria	45.971.209/0001-30	Pavilhão	09/08/2024	12:12

Macapá- AP, 12 de agosto de 2024.

Mariléa Costa Simões

Presidente da Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da Participação dos Empreendedores do Programa Minha Primeira Empresa na 53ª EXPOFEIRA DO A MAPÁ
PORTARIA Nº 100/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

Jurandil dos Santos Juarez

Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ
DECRETO Nº 0355/2023-GEA

Protocolo 67118

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 029/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora Júlia Sousa Conde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023, considerando a necessidade de promover ações voltadas para a sustentabilidade ambiental no âmbito desta instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Gestora Interna de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), na Escola de Administração Pública do Amapá (EAP), com as seguintes competências:

I - Realizar o levantamento de dados e diagnóstico da questão socioambiental da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP);

II - Elaborar e propor planos, programas e projetos relacionados à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) na EAP;

III - Promover a sensibilização e capacitação dos servidores, docentes e discentes da EAP quanto à importância de adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho;

IV - Monitorar e avaliar continuamente o desempenho das ações implementadas, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário;

V - Estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades

da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa, visando o compartilhamento de experiências e o desenvolvimento de iniciativas conjuntas voltadas para a promoção da sustentabilidade ambiental;

VI - Produzir relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pela Comissão, a serem encaminhados à Direção-Geral da EAP.

Art 2º. A Comissão Gestora Interna de Implementação da A3P será composta por membros indicados pela Direção-Geral da EAP, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art 3º. Para o Biênio, a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) da EAP será composta pelos (as) seguintes membros:

PRESIDENTE:

- Julio Cesar Robleto Avelar - Núcleo de Programa de Estágios (NPE/CAD).

MEMBROS:

- Jonihson Moraes Dias - Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- Priscila Almeida Braga Anjos - Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- Amanda Evelyn Silva Marques - Unidade de Material e Patrimônio (MP/CAF);
- Glenda Sâmia Amanajás Paes - Gabinete (GAB/EAP).

Art. 4º. Torna-se **sem efeito** a Portaria nº 025/2024 EAP/AP.

Art. 5º. Esta comissão não terá natureza remuneratória e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2024
Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 67204

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 557 2024 DETRAN/AP, 13 DE JULHO 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **CLÍNICA APTOS S M T LTDA**, sob o nome fantasia **CLÍNICA APTOS** atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0047/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CRENCIAMENTO** da **CLÍNICA APTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **28.788.279/0001-39**, com sede na Avenida Mendonca Furtado, Nº 2430 - CEP: 68.900-010 - Bairro: Santa Rita - Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 12/08/2024 à 12/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 67172

PORTARIA Nº 005/2024 - CETRAN/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 1453/2010**, alterada pela **Lei nº. 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 0893**, de **10/02/2023** e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. **0053.1057.3224.0016/2024** e deliberação plenária em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art.1º - **INSTAURAR** Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução nº. **927/CONTRAN**, de **28.03.2022**;

Art.2º - **DESIGNAR** os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, **SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO** RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor **Junta Especial de Saúde Médica** para reavaliação do exame da requerente **Lorena Furtado dos Anjos Oliveira**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2024.
Rorinaldo da Silva Gonçalves
Presidente/CETRAN-AP

Protocolo 67173

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0335/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0678.0410/2024 CAF - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0274/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0274/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 009/2024; Fornecedor: **ALL LUCK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP**. CNPJ: 13.108.998/0001-50. Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fiscal Titular: **Ednaldo Pereira de Matos**

Fiscal Suplente: **Ivênio Roque Hartmann Neto**

II. Contrato Nº 010/2024; Fornecedor: **KTECH LTDA - EPP**. CNPJ: 19.169.651/0001-38. Objeto: Serviço de Recarga de Tones.

Fiscal Titular: **Daniela Fernanda da Silva**

Fiscal Suplente: **Carlos Eduardo Xavier**

III. Contrato Nº 011/2024; Fornecedor: **CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME**. CNPJ: 10.843.518/0001-40. Objeto: Aquisição de divisórias, incluindo instalação.

Fiscal Titular: **Carlos Eduardo Xavier**

Fiscal Suplente: **Lauro Barbosa Lima Maciel**

IV. Contrato Nº 012/2024; Fornecedor: **REALLIZA LTDA - EPP**. CNPJ: 19.750.559/0001-67. Objeto: Serviço de Coffe Break.

Fiscal Titular: **Francisco Geovani da Cunha Silva**

Fiscal Suplente: **Daniela Fernanda da Silva**

V. Contrato Nº 013/2024; Fornecedor: **DB IMOVEIS LTDA**. CNPJ: 44.748.246/0001-11. Objeto: Aluguel do prédio em anexo a Sede da DIAGRO.

Fiscal Titular: **Lady Suany da Silva Lobo**

Fiscal Suplente: **Paulo Maurício Silva de Almeida**

Art. 3º. Esta Portaria revoga o inciso II do art. 2º da Portaria Nº 317/2024-DIAGRO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 67197

PORTARIA Nº 0334/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso XVI do art. 42 Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionadas para exercerem a função de ponto focal dos programas de sanidade vegetal executados no âmbito do Estado do Amapá.

SERVIDOR	PROGRAMA SANITÁRIO
Charles Ferreira Brito	Programa Nacional de Controle e Erradicação da Mosca da Carambola Programa Estadual de Sanidade da Mandioca
Júlia Daniela Braga Pereira	Programa Nacional de Prevenção e Vigilância de Fusarium oxysporum f.sp cubense raça 4 tropical - PNPV/ Foc R4T.
Erika Kzan da Silva	Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (Phakopsora pachyrhizi).

Wendell de Jesus Lobo Ramos	Programa Nacional da broca da mangueira Sternochetus mangiferae.
Rommel Brito de Carvalho	Programa Nacional de Prevenção e Vigilância de Monilophthora roreri.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionadas para exercerem a função de ponto focal dos setores especificados:

SERVIDOR	SETOR
Cleyton Nogueira de Oliveira Filho	Orgânicos
Gil Kleves Araújo Soares	- Trânsito Vegetal - SISDIAGRO (defesa vegetal)

Art. 3º. Designar os servidores abaixo para exercer a função de apoio técnico da unidade especificada.

SERVIDOR	SETOR
Júlia Daniela Braga Pereira	UFIV (agrotóxicos)
Carlos Bispo de Oliveira Júnior	UDFITO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 67203

RETIFICAR O CONTRATO Nº 004/2024-DIAGRO

PROCESSO: Nº 0014.0032.0680.0065/2024 - DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº 00003/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADO: E. F. OLIVEIRA GHAMMACHI LTDA
CNPJ Nº 04.153.583/0001-41

CLÁUSULA UNICA:

Onde lê-se dados do Fornecedor: E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ: 04.153.583/0001- 41, Endereço: Rua Leopoldo Machado, 2123 - altos, Jesus de Nazaré, Macapá-AP. CEP: 68.908-120, Celular nº 96 99974-8484, endereço eletrônico: art.brin@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, acrescentar os dados do representante da empresa no contrato: "representada neste ato pelo (a) Sra. ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI, brasileira, RG nº 212.222/AP e do CPF nº 581.168.422-34, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado nº2123 Altos, Centro, CEP: 68.908-120, na Cidade de Macapá-AP, fone: 96 99974-8484 e-mail: art.brin@uol.com.br".

DATA ASSINATURA: 09/07/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA** e pela contratada ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI

Macapá, 12 de Agosto de 2024.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2024-DIAGRO

PROCESSO: Nº 0014.0332.0680.0081/2024 - DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº 00005/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - Diagro.

CONTRATADO: D. B. IMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ Nº 44.748.246/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente Contrato nº 0013/2024- DIAGRO, **Locação de Imóvel situado no município de Macapá, cito Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2949, Bairro: Santa Rita - CEP 68.906-901, na Cidade de Macapá** para estabelecer as Unidades do UNAD (Serviços Gerais/Transporte e Material/Patrimônio) e UVL/Macapá da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá/DIAGRO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) meses, a contar de 10 de Agosto de 2024 a 09 de Agosto de 2029, podendo ser sucessivamente prorrogado pelas partes, enquanto houver necessidade de ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após análise do pedido de prorrogação e apresentação de justificativa por escrito devidamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:

As despesas recorrentes deste instrumento contratual totalizam a importância de **R\$ 19.805,00** (Dezenove mil, Oitocentos e Cinco Reais) mensais. Totalizando um valor anual de **R\$ 237.660,00** (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) sendo o valor global do contrato no valor de **R\$ 1.188.300,00** (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais), durante sua vigência.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1 As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual Totalizam a importância R\$ 19.805,00 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais/mensais), e ocorrerão à conta dos recursos oriundos específicos consignados na fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos, 501 - Recursos não vinculados e 753- recursos Provenientes de taxas, Contribuições e preços públicos. Natureza de despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

PERÍODO: 60 (sessenta) meses.

DATA ASSINATURA: 10/08/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, **ALVARO RENATO CAVALCANTE**

DA SILVA e pela contratada Sra. **MEISNER SILVERTONI ALENCAR SALES VAL.**

Macapá, 12 de Agosto de 2024.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67188

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº010/2024- DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº0007/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: KTECH LTDA - EPP , Inscrita no CNPJ nº 19.169.651/0001-38.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0 0 6 / 2 0 2 4 -CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00087/PGE/2023.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão: Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa; Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 501 - Recursos não vinculados; Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; A Nota de Empenho será emitida de acordo com a execução do serviço.

PERÍODO: (12) DOZE MESES, iniciando na data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

VALOR TOTAL: R\$ 14.830,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. VANESSA DUARTE TORK.

Macapá, 13 de agosto de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 67189

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2024- DIAGRO**

Processo: nº 230204.059/2024-DIAGRO.

Processo SIGA nº 0004/DIAGRO/2024.

Objeto: Locação de um imóvel urbano no município de Mazagão/AP, com o objetivo de instalar unidade veterinária local-UVL/DIAGRO/Mazagão.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Mensal: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Anual: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

1 - SÍNTESE DA CONTRATAÇÃO:

AAGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ: 05.194.039/0001-00, com sede administrativa estabelecida à Av: Padre Júlio Maria Lombaerd, 2925, Bairro: Santa Rita, Cidade: Macapá/AP, representada por seu Diretor Presidente, senhor **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CPF/MF: 663.224.219-72, através do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, contratação direta para locação de imóvel urbano, devidamente descrito no item nº 3 - **DO OBJETO**, conforme exigência dos incisos VI e VII, do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, vem justificar a razão da escolha do fornecedor e do preço contratado, diante dos termos e fundamentos legais expressos no presente documento.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do presente Termo de Inexigibilidade, justifica ao Senhor Diretor-Presidente/DIAGRO a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para locação de imóvel urbano, localizado no Município de Mazagão/AP, conforme Termo de Referência, anexado nos presentes autos.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - (...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

3 - DO OBJETO:

Constitui-se como objeto do presente Termo de Inexigibilidade, a locação de um imóvel urbano, localizado à Rua Veiga Cabral, nº 1359, Olaria, Município de Mazagão/AP, de acordo com especificações firmadas no Termo de Referência e Laudo de Avaliação emitido pela SEINF/AP, com o objetivo de instalar Unidade Veterinária Local, UVL/DIAGRO, no Município de Mazagão.

4 - DO CONTRATADO/LOCADOR:

IVALDO LOPES DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do RG: 232158 PTC/AP e CPF: 568.063.612-34, residente e domiciliado à Av. Pedro Aires de Aleluia, nº326B, Centro, no Município de Mazagão/AP, CEP: 68.940-000.

5 - DAS JUSTIFICATIVAS;**5.1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, visa atender a necessidade da autarquia DIAGRO, em manter instaladas unidades veterinárias locais- UVL, nos 16 Municípios do Estado do Amapá, no presente caso a contratação direta, por inexigibilidade, tem como objeto, a locação de um imóvel para instalação da UVL/DIAGRO no Município de Mazagão/AP.

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá, conforme Decreto Estadual nº 2418/2013, tem por finalidade promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal, o controle e a inspeção dos produtos de origem agropecuária em todo o território geográfico do Estado do Amapá, dessa forma, se faz necessário a disponibilidade de local adequado, para que a Autarquia, desempenhe as atividades de fiscalização e inspeção de saúde animal e vegetal.

Ressalta-se, que, a Agência de Inspeção Agropecuária do Amapá, não possui prédio próprio no Município de Mazagão/AP, assim como foi solicitado através de ofício junto a SEAD/AP disponibilidade de um imóvel a ser cedido para esta Autarquia/DIAGRO, e em resposta a SEAD/AP, declarou a inexistência de imóvel disponível, conforme atesta documentação acostada às fls. 14 a 17 dos autos, respectivamente ofício emitido por parte da SEAD e Certidão de indisponibilidade de imóvel públicos nº 02/2024GEA.

5.2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO/IMÓVEL:

O imóvel escolhido, se trata de um imóvel urbano localizado à Rua Veiga Cabral, nº1359, Olaria Município de Mazagão/AP, por apresentar fácil acessibilidade e características que atendem a necessidade da autarquia DIAGRO.

O imóvel é edificado em alvenaria, com 510 m² de área construída, medindo 17m de frente por 30 metros de comprimentos, composto por 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 alojamento contendo: quarto/cozinha/banheiro; área de serviço e garagem, o imóvel a ser locado, atende as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária, conforme exigências contidas no Projeto Básico.

Embora haja mais de um imóvel disponível no Município de Mazagão/AP, a escolha se deu em razão da localização, instalação e tamanho do imóvel, como também limpeza geral mensalmente em área externa de capina, incluídos no valor do contrato a ser assinado por parte desta autarquia DIAGRO, sendo vantajoso para Administração Pública.

Dessa forma ficou evidente que o imóvel que atende as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá- DIAGRO, é o imóvel localizado a Rua Veiga Cabral, nº1359, Olaria Município de Mazagão/AP, os outros imóveis disponíveis, não atendem a necessidade deste órgão, por tanto a razão da escolha não se deu por conta do valor da locação, e sim pelas características do imóvel.

5.3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor pactuado na presente Dispensa de Licitação, para a locação do imóvel descrito, será o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

O valor da contratação, está de acordo com valores praticado no mercado imobiliário local, conforme consta em Laudo de Avaliação, realizado por parte da SEINF/AP.

Verifica-se ainda, que há disponibilidade orçamentária para a despesa pública em tela.

6 - FONTES: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos e 753- recursos Provenientes de taxas, Contribuições e preços públicos. Natureza de despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

7 - PRAZO: 60 (sessenta) meses.

Diante de todo o exposto, a presente Contratação Direta, se adequa aos moldes do estabelecido em lei, tendo em vista que se destina a locação de um imóvel, que atende as necessidades apresentadas pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá e o preço pactuado, está compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia realizada pela SEIF/AP, portanto, dentro dos critérios legais.

Tendo em vista todas as condições apresentadas, submeto à elevada consideração do Diretor-Presidente/DIAGRO, senhor Alvaro Renato Cavalcante da Silva, a presente JUSTIFICATIVA, entendendo ser sustentável, ratifique as razões da presente contratação direta, observando todos os Princípios norteadores da Administração Pública e normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2024.

OSMARINA HELENA FIGUEIREDO RABELO

Presidente da Comissão Especial de Licitação-DIAGRO
Portaria nº 317/2022-DIAGRO

Protocolo 67195

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024- DIAGRO

Processo: nº 2302040035/2024-DIAGRO.

Processo SIGA nº 00002/DIAGRO/2024.

Objeto: Aquisição de bens permanentes: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/COMPUTADORES**, visando atender as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá e suas unidades presentes nos dezesseis municípios do Amapá, conforme Convênio nº **951728/2023**, celebrado por esta DIAGRO, com o Ministério da Agricultura e Pecuária, com o objetivo de subsidiar as ações relacionadas a emergência zoonosológica decretada no Estado do Amapá, por meio de decreto Estadual nº 9.810 de 29 de dezembro de 2023, em razão de infecção causada pelo vírus da influenza aviária H5N1, no território do Estado Brasileiro.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Valor total da aquisição: R\$ 359.094,70 (Trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e setenta centavos).

1 - SÍNTESE DA CONTRATAÇÃO:

AAGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ: 05.194.039/0001-00, com sede administrativa estabelecida à Av: Padre Júlio Maria Lombaerd, 2925, Bairro: Santa Rita, Cidade: Macapá/AP, representada por seu Diretor Presidente, senhor **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CPF/MF: 663.224.219-72, torna público através do presente Termo de Dispensa de Licitação, a contratação direta, para aquisição **EQUIPAMENTOS DE**

INFORMÁTICA/COMPUTADORES devidamente descrito no item nº **3 - DO OBJETO**, conforme exigência do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante dos termos e fundamentos legais expressos no presente documento.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do presente Termo de Dispensa, justifica ao Senhor Diretor-Presidente/DIAGRO a presente contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição bens permanentes: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/COMPUTADORES**, conforme Termo de Referência anexado nos presentes autos.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá, conforme Decreto Estadual nº 2418/2013, tem por finalidade promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal, o controle e a inspeção dos produtos de origem agropecuária em todo o território geográfico do Estado do Amapá.

Dessa forma, a presente contratação direta, através de Dispensa de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, justificada na situação emergencial oficializada através da Portaria do MAPA nº 587 de 22 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria do MAPA nº 624, de 6 de Novembro de 2023 em concordância com o Convênio Federal nº 951728/2023 e Decreto Estadual-AP nº 9810, de 29 de dezembro de 2023, em razão da emergência zoonosológica, em todo território nacional, decretada em função da detecção de infecção causada pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP), dessa forma, a presente contratação, tem o objetivo de realizar medidas de prevenção e segurança para evitar a propagação do vírus H5N1, assim, abaixo transcrevesse a fundamentação legal da presente dispensa:

Art. 75 É dispensável a licitação:

I - (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3 - DO OBJETO:

Constitui-se como objeto do presente Termo de Dispensa: A aquisição bens permanentes: Qual sejam, **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/COMPUTADORES, COMPUTADOR DESKTOP**; Configuração mínima para o Processador: Intel Core I5- 14600 14ª geração (5,3 GHz, Cache de 24MB; Memória RAM: no mínimo 16GB, DDR4, 3200 MHz; Armazenamento: SSD OU NVME de 512 GB; Disco Rígido 1TB, Sistema operacional: Windows 11 Pro de 64 bits em português (Brasil); Monitor: tamanho mínimo de mínimo de 21.5 Polegadas widescreen; Teclado: Multimídia, preto (em português Brasil); Mouse:

com fio, preto; Estabilizador: Cubic 300-Watt Bivolt/115V; Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada; Wireless: Dual-Band; Manual de instalação/manuseio em português (Brasil); 1 (um) ano de serviço de suporte técnico com reparo.

NOTEBOOK; Configuração mínima do processador: 11ª geração Intel Core i5-1135G7 (4.2 GHz, Cache de 8MB); Memória RAM: no mínimo 8GB, DDR4, 2666 MHz; Armazenamento mínimo SSD 256 GB ; Drive Óptico: não exigido; Sistema operacional: Windows 11 Pro, de 64 bits em português (Brasil); Tela: FULL HD (1920X1080) de 15,6 polegadas, com antirreflexo; Placa de vídeo: Integrada Intel HD Graphics (para processadores Core i5); Wireless: Placa de rede 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz),

4 - DA CONTRATADA:

KAIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 43.127.028/0001-05**, com sede localizada à Rua: Jovino Dinoá, nº 1993F - Bairro: CENTRAL - Macapá/AP CEP:68.900-067, representada neste ato por sua sócia Administradora Sra. **ELIZIA MONTE DA SILVA**, Brasileira, solteira, Empresária, RG Nº 735350 e CPF Nº 052.288.182-63.

5 - DAS JUSTIFICATIVAS:

5.1 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa escolhida no presente processo de dispensa, para sacramentar a contratação direta de empresa especializada em vendas de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, foi a pessoa jurídica **KAIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 43.127.028/0001-05**, com sede localizada à Rua: Jovino Dinoá, nº 1993F - Bairro: CENTRAL - Macapá/AP CEP:68.900-067, email: comercioeservicosk@gmail.com, representada neste ato por sua sócia Administradora Sr. **ELIZIA MONTE DA SILVA**, Brasileira, solteira, empresária, RG Nº 735350, empresa a qual, como comprova Mapa Comparativo de Preços, ofertou a proposta mais vantajosa para esta autarquia DIAGRO, como também, comprovou sua habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiro, regularidade fiscal, social e trabalhista e capacidade técnica para execução do contrato, conforme exigência do **artigo 62 Lei 14.133/2021**.

Atrai-se a habilitação e qualificação da contratada, a justificativa de preço, como resta comprovado nos autos, a contratada apresentou a melhor proposta, no valor unitário de **R\$ 359.094,70 (Trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e setenta centavos)**, com inclusão de 01 (um ano) de serviço de suporte técnico

5.2- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor apresentado na proposta da contratada **KAIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, está de acordo com valores praticado no mercado local, como resta demonstrado nos autos, o valor a ser pactuado na presente Dispensa de Licitação, para a aquisição do bem descrito no item 3, será o valor de **R\$ 359.094,70 (Trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e setenta centavos)** o valor total da contratação em tela.

Portanto, resta comprovado nos autos, que a contratada ofertou o valor mais vantajoso para esta autarquia DIAGRO, conforme atesta pesquisa de preços e Mapa Comparativo de menor preço 001.

Verifica-se ainda, que há disponibilidade orçamentária para a despesa pública em tela.

6 - FONTES: 700 - Outras transferências de Convênios ou repasse da União.

Recursos não vinculados de impostos e 753- recursos Provenientes de taxas, Contribuições e preços públicos. Natureza de despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

7 - PRAZO: 12 (doze) meses.

Diante de todo o exposto, a presente Contratação Direta, se adequa aos moldes do estabelecido em lei, tendo em vista que se destina a aquisição **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/COMPUTADORES/COMPUTADOR DESKTOP**, que atende as necessidades apresentadas pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá e o preço pactuado, está compatível com o valor de mercado e se mostrou vantajoso para esta autarquia DIAGRO, conforme pesquisa de preço e mapa comparativo anexados aos autos, portanto, dentro dos critérios legais.

Tendo em vista todas as condições apresentadas, submeto à elevada consideração do Diretor-Presidente/DIAGRO, senhor Alvaro Renato Cavalcante da Silva, a presente **JUSTIFICATIVA**, entendendo ser sustentável, ratifique as razões da presente contratação direta, observando todos os Princípios norteadores da Administração Pública. Em respeito aos Princípios da Legalidade e Publicidade, solicita-se que seja realizada a devida publicação do extrato decorrente do contrato assinado com a contratada, através do Diário Oficial do Estado do Amapá e Diário Oficial da União, como condição de eficácia do ato, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2024.

OSMARINA HELENA FIGUEIREDO RABELO

Presidente da Comissão Especial de Licitação-DIAGRO
Portaria nº 317/2022-DIAGRO

Protocolo 67200

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N ° 116/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0563.0050/2024-NOT/IEPA de 05 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ARISTOTELES VIANA FERNANDES**, Gerente do Núcleo de Ordenamento Territorial, **Código FGS-2**, **AMIRALDO DA SILVA MORAES**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Cartografia Digital, **Código CDS-1**, **ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES**, Auxiliar de Serviços Diversos, **JURANDIR DIAS MORAIS**, Analista de Meio Ambiente, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente

Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2, PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**, Professor, **TAMMY EVERT LIMA DE MELO BARROS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Sistema de Informação do Gerenciamento Costeiro, **Código CDS-1 e PRISCYLA ARAÚJO ESQUERDO**, Gerente Geral do Projeto "Núcleo de Ordenamento Territorial", **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar o levantamento de informações para

esclarecer dúvidas sobre a caracterização dos meios físico-biótico e a dinâmica socioeconômica na Zona 1.4.4 Terras com Antropização Dominante, porção Oiapoque, no período de 19 a 29/08/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Agosto de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 67192

P O R T A R I A N º 117/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.0012/2024 CIIC-IEPA de 06 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o resultado da pré-seleção das propostas, no âmbito do Programas Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, PIBIC/IEPA, e Programa de Iniciação Científica Voluntária - PICV, ciclo Setembro/2024 a Agosto/2025, realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

Modalidade de Bolsa	Ordem Alfabética	Candidato/ Estudante	Orientador	Situação da Inscrição
PIBIC/CNPq	1	Brenda Landrine Vilhena Nunes	José Ferreira Saraiva	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	2	Daiane Veiga Costa	Isai Jorge de Castro	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	3	Debora dos Santos de Moraes	Elane Domênica Cunha de Oliveira	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	4	Dênys Luan Dias Marques	Allan Kardec Ribeiro Galardo	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	5	Felipe Greiner Amoras	José Ferreira Saraiva	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	6	Fernanda da Silva Rocha	Francisco Cruz Jr	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	7	Gabriele Rodrigues dos Santos	Cláudia Regina da Silva	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	8	Jeferson Guedes de Azevedo	Orleno Marques da Silva Junior	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	9	Laiza Maria Fortaleza Louzada	Elane Domênica Cunha de Oliveira	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	10	LuAne Julyelle Duarte Pantoja	Orleno Marques da Silva Junior	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	11	LuEne Brito Moura	Antonio Carlos Freitas Souza	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	12	Maria Vitória Araújo da Silva	Alexandre Luis Jordão	NÃO HOMOLOGADA: não atendeu ao item 6.1 do Edital
PIBIC/CNPq	13	Nubia Bahundes de Lalôr	Josiane Nogueira Muller	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	14	Raysa Nohely Ribeiro Martins	Adriano Castelo dos Santos	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	15	Thalita Marcos Alves Nogueira	Ana Paula Sales de Andrade Correa	HOMOLOGADA
PIBIC/CNPq	16	Thayana Castro da Silva	Cecile de Souza Gama	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	17	Amanda Filocreão Carvalho	Marcus Roberto Cascaes Rodrigues	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	18	Amanda Gabrielle Oliveira Vaz	Josiane Nogueira Muller	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	19	Jeanderson Lobato de Oliveira	Keison de Souza Cavalcante	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	20	Juliana Baia da Silva	Adriano Castelo dos Santos	HOMOLOGADA
PIBIC/IEPA	21	Marcelo Augusto Silva e Silva	Alexandre Luis Jordão	NÃO HOMOLOGADA: não atendeu ao item 6.1 do Edital
PIBIC/IEPA	22	William Patrick Guedes Maia	Allan Kardec Ribeiro Galardo	HOMOLOGADA
PICV/IEPA	23	Fabio Tenorio da Silva	Josiane Nogueira Muller	HOMOLOGADA
PICV/IEPA	24	Fernanda Linhares de Magalhães	Allan Kardec Ribeiro Galardo	HOMOLOGADA

PICV/IEPA	25	Maria Luiza Cechim de Seixas Duarte	José Ferreira Saraiva	HOMOLOGADA
-----------	----	-------------------------------------	-----------------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Agosto de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 67193

PORTARIANº 120/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0443/2024 GAB-IEPA de 01 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Manaus/AM, com objetivo de participar no Encontro Regional de Coordenadores e Assessores das Comissões de Ética, no período de 20 a 23/08/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Agosto de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 67194

PORTARIANº 121/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2734.0053/2024 LASA-IEPA de 06 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente do Projeto "Mamíferos do Amapá", **Código CDS-2** e **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Região do Arquipélago do Marajó/PA, com objetivo de Realização de campanha de sensibilização ambiental no âmbito do Projeto de

Caracterização e Monitoramento de Cetáceos., no período de 20 a 28/08/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Agosto de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 67196

PORTARIANº 122/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do nº 250201.0077.2951.0028/2024 GERCO-IEPA de 09 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Engenharia Ambiental da Universidade Federal Rural da Amazônia, no período de 03 a 05/09/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 13 de Agosto de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 67202

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA 010/2024 -RDM

A DIRETORA PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0017/2023 de 02 de janeiro de 2023 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e tendo em vista o contido OFÍCIO Nº 090201.0076.2380.0068/2024 GAB - RDM

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o designação de **ALINY BRITO SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo exercício em substituição, do cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante o impedimento da titular no período de 30 de julho à 03 de agosto de 2024.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA

Protocolo 67087

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 541/2024-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1200.0036/2024 SEFOPA - UEAP, de 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de agosto de 2024**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
01	0117094-5-01	ADRIANA PATRICIA SILVA CRUZ	05/08/2024	03/09/2024
02	0120106-9-01	ENDRILL DOS SANTOS DA PONTE	05/08/2024	19/08/2024
03	0117014-7-01	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	29/08/2024	12/09/2024
04	0116179-2-02	GRASIELE BARROS COSTA	26/08/2024	09/09/2024
05	0116666-2-01	INACIO TEN CATEN JUNIOR	14/08/2024	12/09/2024
06	0116998-0-01	JAMILE GINGER DE FREITAS CARDOSO	01/08/2024	30/08/2024
07	0117456-8-01	JANAINA FREITAS CALADO	01/08/2024	15/08/2024
08	0116665-4-01	JORRINEI PEREIRA SERRA	05/08/2024	19/08/2024
09	0122733-5-01	KATIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	19/08/2024	02/09/2024
10	0116711-1-01	KLEFSON SILVA DE ALMEIDA	14/08/2024	28/08/2024
11	0116994-7-01	KLEWERTSON REGYS DA SILVA RODRIGUES	26/08/2024	09/09/2024
12	0113368-3-02	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	15/08/2024	13/09/2024
13	0967659-7-01	ORLANDO SILVA JUNIOR	10/08/2024	08/09/2024

14	0989173-0-01	RAIMUNDA AMARAL PASTANA CHAGAS	05/08/2024	03/09/2024
15	40801-3352654	REGINA LUCIA CORDEIRO RAMOS	01/08/2024	30/08/2024
16	0108121-7-03	RICARDO CHERFEN DE SOUZA	05/08/2024	19/08/2024
17	0122735-1-01	TAILANE ALMEIDA CARVALHO	29/08/2024	12/09/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67130

PORTARIA Nº 542/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1192.0047/2024 DAF - UEAP, de 29 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar vistoria de engenharia in loco das instalações prediais, para elaboração de projeto de novo espaço no Campus Território dos Lagos, **na data de 30 de julho de 2024.**

- **Iranir Andrade dos Santos**
- **Jônatas Negrão Neves**
- **Ivanelson Magno da Silva**
- **Anderlan Ferreira Monteiro**
- **Leonardo de Jesus dos Santos Beltrão**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 67132

PORTARIA Nº 543/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosivani Silva de Almeida - Secretária Executiva**, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Amapá, cumulativamente e em substituição a titular, Viviene Alessandra Corecha da Costa, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 29/07/2024 a 12/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de julho de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67134

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-UEAP

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP (CNPJ nº 08.186.277/0001-62), neste ato representada por sua Magnífica Reitora, KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

1. Tornar SEM EFEITO a publicação do extrato do Contrato nº 008/2024-UEAP no DOE/AP nº 8.208, de 18/07/2024, fls. 65/66.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2024.

Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 67177

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-UEAP

Errata do Extrato do Contrato nº 007/2024-UEAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.207, de 17/07/2024, pág. 103.

ONDE SE LÊ:

“**DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2024.”

LEIA-SE:

“**DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2024.”

Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 67112

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 047 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Silvana Padilha de Souza Cavalcante** do Cargo em comissão de **Gerente do Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira/CAF**, FGS-2, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 07 de agosto de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 66456

PORTARIA ARSAP Nº 049 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Jordhana de Jesus Monteiro** do Cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, FGS-3, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 09 de agosto de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 67045

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº100/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIOM nº 230202.0077.1948.0813/2024 COF- APTERRAS, datado de 09 de agosto de 2024 e Plano de Viagem nº 08/2024-COF/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores DIEGO DOS SANTOS FURTADO - Extensionista Florestal da COF/ APTERRAS e FÁBIO JULIO COLARES MONTEIRO - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento

e MOISES DUTRA QUARESMA - Chefe de Unidade Administrativa, com saída da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Amapá, no dia 13 a 14/08/2024 com objetivo de participar da audiência pública sobre a implantação do Distrito Industrial Pesqueiro no município de Amapá-AP. O condutor do veículo será Moisés Dutra Quaresma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 67128

Amapá Previdência

CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2024.186.400609PA
OBJETO: EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de Obra de Reforma, Adaptação e Ampliação do Prédio Próprio - Rua Professor Tostes - Buritizal - Macapá - Amapá.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

CONTRATADO: ARGOS ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, nº 1010, Portinho, Peri-Mirim/MA, CEP 65.245-000

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.156.486,23 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão Programa: 0006 -GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- AMPREV

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

PROJ/ATIV/Ação: 2.390 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA AMPREV

Dotação: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente desta contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de até 180 (dias).

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente- AMPREV
(AMAPÁ PREVIDENCIA- AMPREV)

Protocolo 67120

Fundação da Criança e do Adolescente

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 FCRIA/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00006/FCRIA/2024. ASSUNTO: Dispensa de Licitação; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2022 PGE, e disposições do Parecer Jurídico nº 221/2024 GAB/PGE/AP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **ADJUDICADA:** A DOS S FONSECA LTDA - MINASCOM, inscrita sob o CNPJ Nº 33.705.514/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.291.204,80 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora 550201; fonte: 500; Plano Interno: 2552010824300572197 FCRIA - FCRIA; Natureza da Despesa: 339039. **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 23218.**

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA

Presidente da CPL/FCRIA

Dec. 8751/2023-GEA

RATIFICO na forma da Lei nº 14.133/21.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da FCRIA

Dec. Nº 0033 de 02/01/2023

Protocolo 67117

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 FCRIA/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00005/FCRIA/2023. ASSUNTO: Dispensa de Licitação; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2022 PGE, e disposições do Parecer Jurídico nº 218/2024 GAB/PGE/AP. **OBJETO:** Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências dos núcleos da Fundação da Criança e do Adolescente no Estado do Amapá - FCRIA/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência. **ADJUDICADA:** NOVA CANAÃ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 47.523.598/0001-67. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.538.569,70 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de

recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do exercício de 2024, na Fonte Recurso 500; Plano Interno 2312010824300142352 - FCRIA; Item de Despesa 33903999; Natureza de Despesa 339039, Exercício 2024. **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 23217.**

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA
Presidente da CPL/FCRIA
Dec. 8751/2023-GEA

RATIFICO na forma da Lei nº 14.133/21.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da FCRIA
Dec. N° 0033 de 02/01/2023

Protocolo 67126

Fundação Marabaixo

PORTARIA N° 53/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento do Servidor **Cláudio Rogério Sanches Dias**-Coordenador, da sede de suas atribuições Macapá até a cidade do Rio de Janeiro para participar de reuniões políticas com a Coordenadoria Executiva de Promoção da Igualdade Racial, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (SEGOVI), que ocorrerá no período de 16 a 23 de agosto de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2024.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 67191

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) n° 065/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N° 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar Carolina Almeida de Oliveira para

gestor do Contrato n° 099/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 099/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **LOGISTICA AMBIENTAL LTDA (LOGAM)**, inscrito no CNPJ sob n° **32.504.472/0001-78**.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 13 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 67155

PORTARIA (P) n° 066/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N° 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar Jacqueline de Oliveira Barbosa para fiscal do Contrato n° 099/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 099/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **LOGISTICA AMBIENTAL LTDA (LOGAM)**, inscrito no CNPJ sob n° **32.504.472/0001-78**.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 13 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 67156

EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2024-FUNDESA Processo n° 099/2024 - GAB/FUNDESA

Contratada: LOGISTICA AMBIENTAL LTDA (LOGAM), CNPJ sob n° 32.504.472/0001-78. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob n° 50.956.623/0001-00.

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos e rejeitos dos grupos A, B, D e E para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Sul e Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz.

Classificação Orçamentária - Financeira: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA/ Anexo do Hospital de

Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento - UPA ZONA SUL. Contrato de Desempenho nº. 003 e 004/2024-NGC/SESA, respectivamente, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. O valor total do contrato é de R\$ 5.366.400,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: de 12 (doze) meses, com

início na data de 01/08/2024 encerrando em 01/08/2025.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 67199

PUBLICIDADE



Tribunal de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 033/2024-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: JXR BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

III - OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a aquisição de microcomputadores, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência.

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação totalizam o valor de **R\$ 155.358,00** (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais) e correrão à conta do Orçamento vigente deste exercício, através de recursos do convênio federal nº 915466/2021, na dotação abaixo discriminada:

a) Nota de reserva nº 167, de 20/02/2024, programa de trabalho 1.02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP, elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente, fonte 700.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 14.133, de 2021; Pregão Eletrônico nº 90004/2024; Processo Administrativo nº 79918/2023.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
- Presidente do TJAP -
CONTRATANTE

Protocolo 67122

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para o Registro de preços para contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia, de manutenções prediais corretivas e

preventivas, com ou sem adaptações a serem executadas nas edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Sessão pública: dia 28/08/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 67127

Prefeitura de Oiapoque

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 003/2024**

O Município de Oiapoque/AP, torna público que realizará o presente Pregão, para Registro de Preços. Cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de reprografia e impressão para atender às necessidades operacionais da SEMED de Oiapoque, incluindo a produção de provas, atividades dos alunos, livros didáticos e materiais para eventos escolares. A sessão de abertura será no dia 26/08/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, mesmo local de obtenção do Edital.

Oiapoque-AP, 09 de agosto de 2024.

Ejhone Sousa Fleischmann
Agente de Contratação

Protocolo 67169

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 033/2024-PMI, referente a ADESÃO DE ATA Nº003/2024 CL/PMI, conforme processo administrativo Nº 0410.1283.2024 PMI, cujo objeto Fornecimento de material de consumo - combustível (óleo diesel comum e óleo diesel S10), visando atender ao objeto do CONVÊNIO 012/2024-SDC/GEA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A DIESEL PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. **Empresa Contratada:** AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO, inscrita sob CNPJ: 03.199.834/0001-66, valor de **R\$ R\$ 2.160.229,20** (Dois Milhões, cento e sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **Data da Assinatura:** 05/07/2024. **Vigência:** 12 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº 0410.1283.2024 PMI.

Protocolo 67116

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E

EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 P EJA 03 ETAPAS

MARIA ESTER DA SILVA PINTO, MARIA FABIANA DA SILVA SOUSA, MARIA FERNANDA VITALI SILVA, MARIA GISÉLIA ARAÚJO SANTOS, MARIA JOSE COSTA VIANA DAMASO, MARIA JOSÉ DA SILVA, MARIA JULIA SOUSA DOMINGUES, MARIA LUISA DE FREITAS POMPOLLINO, MARIA LUZINETE DA SILVA, MARIA NADJA DA SILVA, MARIA ZENI MARIANO, MARIANA LIMA DE CASTRO, MARIANA MENEZES DE SOUSA, MARIANE PEREIRA GARCIA, MARILAINE DE JESUS MACHADO, MARÍLIA GABRIELA HENRIQUE DE SOUSA, MARILICE FERREIRA, MARINA DO PRADO DE MORAIS, MARINA MARTONI, MARINA VAZ DE SOUZA, MARINALVA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, MARIO WANDERSON MENDES DUTRA, MARIVONE PEREIRA, MARLENE ALVARENGA DA SILVA, MATEUS DE ALMEIDA SANTOS, MATHEUS BRIAN DA SILVA DE ANDRADE, MATHEUS CAUÊ ANGRIZANIS DE OLIVEIRA, MATHEUS DA SILVA, MATHEUS PAULO MACHADO BARBOSA, MATHEUS PEREIRA ANDRADE, MATHEUS REIS DE ANGELO, MAURICIO EVANDERSON DIAS FERREIRA, MAURICIO JOSÉ RAMALHO DA COSTA, MAXIANO ÉDER DINIZ, MAXWELL LIMA VALENTIM DA SILVA, MAYAN FAGUNDES MENDONÇA, MAYARA ALVES GARCIA FERREIRA, MAYRA DE ABREU PROCÓPIO TORRES, MAYSÁ KARLA VIEIRA, MELISSA FERNANDES DOS SANTOS, MESSIAS ANTONIO DA SILVA, MICHAEL ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, MICHELE APARECIDA AMÉRICO DE OLIVEIRA, MICHELE GOULART GOMES, MICHELLE ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA, MICHELLY DA SILVA CORREIA, MIGUEL DOS REIS SILVA, MISAEL DIAS DA SILVA ROCHA, MITHELE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, MOACIR JOSÉ DA LUZ.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 67145

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - EJA 03 ETAPAS 15

ANA CLARA AGUIAR OLIVEIRA, ANDERSON DA SILVA

PEREIRA ALVES, ANTONIEQUI MALLONE ROCHA DA SILVA, ARISLENE PINHEIRO GABRIEL, BRENO PEREIRA LACERDA, BRUNO COSTA PORTO, CAMILA LETICIA GUEDES, CIGLIA DA SILVA, CLEUDILENI FERREIRA DOS SANTOS, DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, EDUARDA DE SOUSA LIMA, EVERTON MONTEIRO CHAGAS, FELIPE DO NASCIMENTO PORTO, FERNANDA APARECIDA COSTA ALMEIDA, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA REIS, JOSÉ JAILTON BERNARDINO DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, LEIDIANE ALVES DE ALMEIDA CAJUEIRO, LUIZ CLAUDIO SANTOS LEMOS, LUKAN PAOLO TAYLER SILVA, MAIKI LUIZ TEIXEIRA SILVA, MARIA CLARA SILVA BRÁS, MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA, RAUL GUEDES DE ALMEIDA, RICARDO BIANCHI, RITA DE ARRUDA BITARÃES BARROS, ROSENE TRINDADE VIEIRA, RYAN HENRICH SILVA DOS SANTOS, VALDENOR ROSA DE OLIVEIRA, VICTOR HUGO LEONEL SANTOS.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 67151

**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Núcleo de Educação Profissional
Centro de Educação Profissional
Graziela Reis De Souza**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº. 008/2024

Termo de Adesão para Operacionalização de Estágio Obrigatório e/ou Prática Profissional Supervisionada a estudantes do Curso Técnico em Meio Ambiente do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza (CEPGRS), CNPJ 00.919.000/0001-90, e a TUXTU Serviços, Estudos e Projetos Ltda CNPJ 13.288.423/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

Este instrumento tem fundamentação legal na Constituição Federal Brasileira de 1988 (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), Lei nº11.788/08 e Resolução do Conselho Nacional de Educação-CNE/CP nº 1 de 5 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objeto o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de **Estágio Obrigatório ou Práticas Profissionais Supervisionadas** aos Estudantes do CEP Graziela Reis de Souza que realizam Curso Técnico em Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE

ADESÃO

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.

O Presente Termo de Adesão terá vigência a partir da sua data de assinatura, vigorando por **05 (cinco) anos**, sendo renovado automaticamente, ao final de cada ciclo de vigência.

DELMA NAZARÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Diretora - CEPGRS
Dec. 0165/2018-GEA

Protocolo 67158

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 267288643. Cód. CRC: 702C27C
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 13/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

